



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2008

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

LEIS ORGÂNICAS

Lei Orgânica n.º 1/2008:

Primeira alteração à Lei do Serviço Militar,
aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro 232

DECRETOS-LEIS

Decreto-Lei n.º 79/2008:

Alteração do Decreto-Lei n.º 173/2003,
de 1 de Agosto, reduzindo em 50 % o pagamento
de taxas moderadoras no acesso à prestação de
cuidados de saúde dos utentes com idade igual ou
superior a 65 anos 233

Decreto-Lei n.º 87/2008:

Instituí, no âmbito da protecção nos encargos
familiares do subsistema de protecção familiar,
uma medida de reforço da protecção social na
monoparentalidade 236

PORTARIAS

Portaria n.º 492/2008:

Quantitativos do abono de alimentação a dinheiro,
ao abrigo do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de
30 de Junho 239

DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 12 659/2008:

Delegação de competências no tenente-general
director do IESM 239

Despacho n.º 14 598/2008:

Alteração da localização de Unidades Militares .. 240

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 15 064/2008:

Subdelegação de competências no major-general
Subinspector-Geral da Defesa Nacional 241

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 13 433/2008:

Efectivos do Exército por postos e quadros
especiais no ano de 2008 243

Despacho n.º 14 408/2008:

Subdelegação de competências no major-general
director-coordenador do EME 245

Despacho n.º 14 409/2008:

Subdelegação de competências no major-general
comandante da Unidade de Apoio/EME 246

Despacho n.º 14 772/2008:

Subdelegação de competências no major-general
director-coordenador do EME 246

Despacho n.º 14 773/2008:

Subdelegação de competências no coronel
comandante da Unidade de Apoio/EME 246

Comando Operacional

Despacho n.º 14 288/2008:

Subdelegação de competências no tenente-coronel
Comandante em exercício de funções, do RII 247

I — LEIS ORGÂNICAS**Assembleia da República****Lei Orgânica n.º 1/2008
de 6 de Maio de 2008****Primeira alteração à Lei do Serviço Militar,
aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, a seguinte lei orgânica:

Artigo 1.º**Alteração à Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro**

Os artigos 8.º e 58.º da Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º**[...]**

1 — O recenseamento militar tem por finalidade obter a informação de todos os cidadãos que atingem, em cada ano, a idade do início das obrigações militares.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o Ministério da Defesa Nacional obtém a informação necessária relativa aos cidadãos durante o período em que se encontram sujeitos aos deveres militares previstos na presente lei, bem como outras acções necessárias ao recenseamento militar, em termos a estabelecer no regulamento da presente lei.

3 — *(Revogado.)*

Artigo 58.º**[...]**

1 — O não cumprimento do dever de comparência ao Dia da Defesa Nacional, previsto no artigo 11.º e na alínea *b*) do artigo 57.º da presente lei, constitui contra-ordenação punível com coima de montante a fixar no regulamento da presente lei, sem prejuízo da imediata sujeição pelo infractor ao disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 34.º, bem como às restrições para o exercício de funções públicas.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —
- 11 —
- 12 —
- 13 —
- 14 — »

Artigo 2.º

Norma revogatória

São revogados o n.º 3 do artigo 8.º, os artigos 9.º e 10.º e a alínea *a*) do artigo 57.º da Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro.

Aprovada em 28 de Fevereiro de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 10 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 18 de Abril de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

II — DECRETOS-LEIS**Ministério da Saúde****Decreto-Lei n.º 79/2008
de 08 de Maio de 2008**

O Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 201/2007, de 24 de Maio, que estabelece o regime das taxas moderadoras no acesso à prestação de cuidados de saúde, deu cumprimento ao previsto na Lei de Bases da Saúde e definiu os grupos populacionais beneficiários da isenção de pagamento de taxas moderadoras.

No sentido de contribuir para uma maior justiça social e não pondo em causa a racionalização da utilização dos cuidados de saúde, o Governo introduz uma redução de 50 % nas taxas moderadoras a suportar pelos utentes com idade igual ou superior a 65 anos, já que estes são, por norma, os que revelam especial dependência dos cuidados de saúde. Esta medida é agora possível pelo efeito positivo resultante do rigor alcançado na gestão das finanças públicas e, em particular, do Sistema Nacional de Saúde.

Assim:

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2007, de 24 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º
[...]

- 1 —
- 2 — Sem prejuízo do n.º 1, os utentes com idade igual ou superior a 65 anos beneficiam de uma redução de 50 % do pagamento das taxas moderadoras referidas no artigo 1.º do presente decreto-lei e no artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.
- 3 — (*Anterior n.º 2.*)
- 4 — (*Anterior n.º 3.*)
- 5 — A prova do facto referido no n.º 2 faz-se através da apresentação de documento de identificação civil.
- 6 — Todos os utentes, incluindo os beneficiários de subsistemas de saúde ou aqueles por quem qualquer entidade, pública ou privada, seja responsável, estão sujeitos ao pagamento de taxas moderadoras, excepto os que estão isentos nos termos dos n.ºs 1 e 2.
- 7 — (*Anterior n.º 5.*)»

Artigo 2.º
Republicação

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente decreto-lei, o Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, com a redacção actual.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de Março de 2008. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *José António Fonseca Vieira da Silva* — *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Promulgado em 23 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 24 de Abril de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO

(a que se refere o artigo 2.º)

Republicação do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto

Artigo 1.º
Taxas moderadoras

- 1 — O acesso às prestações de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde implica o pagamento de taxas moderadoras nos casos seguintes:
- Na realização de exames complementares de diagnóstico e terapêutica em serviços de saúde públicos ou privados convencionados, com excepção dos efectuados em regime de internamento;
 - Nos serviços de urgência hospitalares e centros de saúde;
 - Nas consultas nos hospitais, nos centros de saúde e em outros serviços de saúde públicos ou privados convencionados.

2 — O valor das taxas moderadoras é aprovado por portaria do Ministro da Saúde, sendo revisto e actualizado anualmente tendo em conta, nomeadamente, o índice da inflação.

3 — As taxas moderadoras constantes da portaria prevista no número anterior não podem exceder um terço dos valores constantes da tabela de preços do Serviço Nacional de Saúde.

Artigo 2.º

Isenções

1 — Estão isentos do pagamento das taxas moderadoras referidas no artigo anterior:

- a) As grávidas e parturientes;
- b) As crianças até aos 12 anos de idade, inclusive;
- c) Os beneficiários de abono complementar a crianças e jovens deficientes;
- d) Os beneficiários de subsídio mensal vitalício;
- e) Os pensionistas que recebam pensão não superior ao salário mínimo nacional, seus cônjuges e filhos menores, desde que dependentes;
- f) Os desempregados, inscritos nos centros de emprego, seus cônjuges e filhos menores, desde que dependentes;
- g) Os beneficiários de prestação de carácter eventual por situações de carência paga por serviços oficiais, seus cônjuges e filhos menores;
- h) Os internados em lares para crianças e jovens privados do meio familiar normal;
- i) Os trabalhadores por conta de outrem que recebam rendimento mensal não superior ao salário mínimo nacional, seus cônjuges e filhos menores, desde que dependentes;
- j) Os pensionistas de doença profissional com o grau de incapacidade permanente global não inferior a 50 %;
- l) As vítimas de violência doméstica;
- m) Os beneficiários do rendimento social de inserção;
- n) Os insuficientes renais crónicos, diabéticos, hemofílicos, parkinsónicos, tuberculosos, doentes com sida e seropositivos, doentes do foro oncológico, doentes paramiloidósicos e com doença de Hansen, com espondilite anquilosante e esclerose múltipla;
- o) Os dadores benévolos de sangue;
- p) Os doentes mentais crónicos;
- q) Os alcoólicos crónicos e toxicodependentes, quando inseridos em programas de recuperação, no âmbito do recurso a serviços oficiais;
- r) Os doentes portadores de doenças crónicas, identificadas em portaria do Ministro da Saúde que, por critério médico, obriguem a consultas, exames e tratamentos frequentes e sejam potencial causa de invalidez precoce ou de significativa redução de esperança de vida;
- s) Os bombeiros;
- t) Outros casos determinados em legislação especial.

2 — Sem prejuízo do n.º 1, os utentes com idade igual ou superior a 65 anos beneficiam de uma redução de 50 % do pagamento das taxas moderadoras referidas no artigo 1.º do presente decreto-lei e no artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

3 — A prova dos factos referidos nas alíneas do n.º 1 faz-se por documento emitido pelos serviços oficiais competentes.

4 — Para os efeitos previstos no número anterior, os termos e as condições da apresentação do documento são definidos em despacho do Ministro da Saúde.

5 — A prova do facto referido no n.º 2 faz-se através da apresentação de documento de identificação civil.

6 — Todos os utentes, incluindo os beneficiários de subsistemas de saúde ou aqueles por quem qualquer entidade, pública ou privada, seja responsável, estão sujeitos ao pagamento de taxas moderadoras, excepto os que estão isentos nos termos dos n.ºs 1 e 2.

7 — A isenção do pagamento de taxas moderadoras relativas aos dadores benévolos de sangue depende da apresentação de uma declaração dos serviços oficiais competentes, da qual conste, pelo menos, a menção de duas dádivas no ano anterior.

Artigo 3.º
Norma revogatória

1 — São revogados os Decretos-Leis n.ºs 54/92, de 11 de Abril, e 287/95, de 30 de Outubro.

2 — Mantêm-se em vigor, até serem substituídos por outros, os regulamentos que fixam os valores das taxas moderadoras emitidos ao abrigo da legislação anterior agora revogada.

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

**Decreto-Lei n.º 87/2008
de 28 de Maio de 2008**

A família constitui, no actual contexto sócio-económico, um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade intergeracional, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo do papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade.

A evolução social tem originado alterações ao conceito clássico de agregado familiar, traduzindo-se estas em novas exigências a que urge dar resposta.

Assim, numa óptica de reforço da protecção aos núcleos familiares potencialmente mais fragilizados do ponto de vista económico, como é o caso das famílias monoparentais, o XVII Governo Constitucional, no âmbito do respectivo Programa, decidiu implementar medidas especificamente direccionadas para esta realidade social, através da alteração do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro.

Com efeito, trata-se de uma situação cada vez mais presente na sociedade portuguesa que importa discriminar positivamente, sobretudo, ao nível do abono de família, já que a capacidade de ganho adicional se encontra limitada subsistindo dificuldades acrescidas face a uma adequada conciliação das vidas profissional e familiar.

Deste modo, decidiu-se minimizar as dificuldades mais gravosas sentidas por estas famílias mediante a implementação de uma majoração do montante do abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Foram promovidas as diligências necessárias à audição da Associação Nacional de Freguesias.

Assim:

No desenvolvimento da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, e nos termos das alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º
Objecto

1 — O presente decreto-lei institui, no âmbito da protecção nos encargos familiares do subsistema de protecção familiar, uma medida de reforço da protecção social na monoparentalidade.

2 — Para efeito do disposto no número anterior, procede-se à alteração dos artigos 14.º, 17.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, o qual, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro, regula o regime jurídico de protecção na eventualidade de encargos familiares.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — A protecção prevista no presente decreto-lei consubstancia-se numa majoração do abono de família para crianças e jovens que incide sobre o valor dos respectivos subsídios e das respectivas majorações e bonificações previstas na lei.

2 — A majoração prevista no presente decreto-lei é extensiva ao abono de família pré-natal instituído pelo Decreto-Lei n.º 308-A/2007, de 5 de Setembro, desde que a respectiva titular viva isoladamente ou apenas com titulares de direito a abono de família para crianças e jovens, em agregado familiar constituído nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

Artigo 3.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto

Os artigos 14.º, 17.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

[...]

1 — O montante do abono de família para crianças e jovens é variável em função do nível de rendimentos, da composição do agregado familiar em que se insere o titular do direito à prestação e da respectiva idade.

2 — Para efeito da determinação do montante do abono de família para crianças e jovens são estabelecidos os seguintes escalões de rendimentos indexados ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS), em vigor à data a que se reportam os rendimentos apurados:

- 1.º escalão — rendimentos iguais ou inferiores a 0,5;
- 2.º escalão — rendimentos superiores a 0,5 e iguais ou inferiores a 1;
- 3.º escalão — rendimentos superiores a 1 e iguais ou inferiores a 1,5;
- 4.º escalão — rendimentos superiores a 1,5 e iguais ou inferiores a 2,5;
- 5.º escalão — rendimentos superiores a 2,5 e iguais ou inferiores a 5;
- 6.º escalão — rendimentos superiores a 5.

3 — O valor anual dos rendimentos a considerar para efeitos do número anterior corresponde a 14 vezes o valor do IAS.

4 — O montante do abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais é majorado em 20 %.

5 - (Anterior n.º 4.)

6 — Sempre que haja modificação da composição do agregado familiar que determina a alteração dos rendimentos de referência, o escalão de rendimentos de que depende a modulação dos montantes do abono de família para crianças e jovens deve ser reavaliado.

7 — (Anterior n.º 6.)

Artigo 17.º

Fixação dos montantes das prestações

Os montantes das prestações previstas no presente decreto-lei e da majoração prevista no n.º 5 do artigo 14.º são fixados em portaria.

Artigo 38.º

[...]

1 —

2 —

3 — Os titulares das prestações ou as pessoas a quem as mesmas são pagas devem declarar, no prazo estabelecido no n.º 1, as situações de alteração na composição do agregado familiar que determinem a alteração da sua caracterização como agregado monoparental.»

Artigo 4.º

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto

É aditado ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, o artigo 8.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 8.º-A

Agregado monoparental

É considerado agregado monoparental o constituído nos termos do artigo anterior por um único parente ou afim em linha recta ascendente e em linha colateral, até ao 2.º grau, ou equiparado, a viver com os titulares do direito ao abono de família para crianças e jovens.»

Artigo 5.º

Norma transitória

1 — Nas situações em que a concessão do abono de família para crianças e jovens, ou pré-natal, esteja em curso e os elementos do agregado familiar não se encontrem obrigados a apresentação da declaração de rendimentos para efeitos fiscais, o reconhecimento do direito à majoração fica dependente da apresentação de prova da situação de monoparentalidade perante a entidade competente para a gestão das prestações.

2 — Nas situações a que se refere o número anterior a majoração é devida desde a data de produção de efeitos do presente diploma se a apresentação da prova for efectuada no prazo de seis meses a contar da referida data, ou a partir do início do mês seguinte ao da sua apresentação se a mesma não for efectuada neste prazo.

Artigo 6.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 — O presente decreto-lei entra em vigor no 1.º dia do 2.º mês seguinte ao da sua publicação e aplica-se às situações ocorridas a partir de 1 de Abril de 2008, bem como às que se encontrem em curso na mesma data.

2 — A majoração do abono de família pré-natal prevista neste decreto-lei aplica-se às situações em curso, relativamente ao período de concessão remanescente.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de Março de 2008. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *Alberto Bernardes Costa* — *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Promulgado em 15 de Maio de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 15 de Maio de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

III — PORTARIAS

Portaria n.º 492/2008 de 8 de Abril de 2008

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, os quantitativos para o abono de alimentação a dinheiro passam a ser os seguintes:

Primeira refeição — €0,90;

Almoço/Jantar — €4,11;

Diária — €9,12.

2 — A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

IV — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 12 659/2008 de 08 de Abril de 2008

1— Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no director do Instituto de Estudos Superiores Militares, tenente-general **Duarte Manuel Alves dos Reis**, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite do montante previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessários à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM e o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos legalmente previstos e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

f) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do IESM;

g) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

j) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

l) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

m) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

n) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

o) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

p) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM;

q) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios do pessoal afecto ao IESM;

r) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas;

s) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo director do Instituto, no todo ou em parte, nos subdirectores e no chefe dos Serviços de Apoio.

3 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do IESM que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 14 598/2008
de 24 de Abril de 2008**

Considerando a necessidade de alterar a localização de algumas unidades e órgãos do Exército prevista no despacho n.º 12 555/2006 (2.ª série), de 24 de Maio, do Ministro da Defesa Nacional,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, determino o seguinte:

1 — O mapa anexo ao despacho n.º 12 555/2006 (2.ª série), de 24 de Maio, é alterado nos seguintes termos:

a) O Regimento de Infantaria n.º 1 fica localizado em Tavira e na dependência do Comando Operacional do Exército;

b) O Centro de Tropas Comandos fica localizado na Carregueira;

c) A Banda do Exército e a Fanfarra do Exército ficam localizadas em Queluz.

2 — As unidades e órgãos referidos no número anterior são transferidos para as novas localizações nas datas fixadas por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 15 064/2008

de 28 de Abril de 2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, e bem assim no n.º 2, do Despacho n.º 22/MDN/2008, do Ministro da Defesa Nacional, delegeo e subdelego no Subinspector-Geral da Defesa Nacional (SIGDN), major-general **Rui António Faria de Mendonça**, as competências a seguir indicadas:

1.1 — Delegação de competências próprias:

a) Coordenar, orientar e decidir sobre os assuntos das áreas de intervenção da Divisão de Estudos Planeamento e Apoio Técnico (DEPAT) e da Divisão de Apoio Geral (DAG);

b) Assegurar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços, os quais devem contemplar medidas de desburocratização, qualidade e inovação;

c) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;

d) Assegurar a elaboração dos relatórios de actividades com indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;

e) Assegurar a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

f) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

g) Definir planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;

h) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

i) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho dos dirigentes intermédios e trabalhadores, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação;

j) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;

k) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a participação e inscrição em estágios;

l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os aspectos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

m) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

n) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

o) Estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da pontualidade e da assiduidade;

p) Autorizar, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

q) Autorizar, nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o gozo e acumulação de férias;

r) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao serviço;

s) Assegurar a elaboração dos projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

t) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

u) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de €5000;

v) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

w) Superintender na utilização racional das instalações afectas à Inspeção-Geral, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

x) Gerir, de forma eficaz e eficiente, a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à Inspeção-Geral.

1.2 — Subdelegação de competências:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

b) Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, e o regresso à actividade, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi

dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas *b)*, *c)* e *d)*, e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

d) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Inspeção-Geral da Defesa Nacional;

e) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo SIGDN major-general Rui António Faria de Mendonça, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues*.

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 13 433/2008 de 30 de Abril de 2008

Considerando:

a) O disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, no que concerne:

— à competência atribuída a cada militar, que deve ser compatível com o nível de responsabilidade inerente às funções a exercer, de acordo com o posto e a qualificação exigidos para o seu desempenho eficiente, não podendo aquele ser nomeado para cargos a que corresponda posto inferior ao seu, nos termos dos artigos 39.º e 40.º;

— aos princípios, pressupostos e condicionamentos inerentes ao desenvolvimento das carreiras militares, previstos nos artigos 125.º a 132.º;

— ao accionamento do processo administrativo conducente ao preenchimento, obrigatório e na totalidade, de vacaturas nos respectivos quadros especiais, por militares que reúnam as condições de promoção, determinado pelo artigo 165.º;

— ao ordenamento dos militares dos QP em listas de promoção, conforme o disposto nos artigos 183.º e 184.º, e aos lugares atribuídos aos quadros especiais a que pertencem, os quais constituem suporte fundamental para a determinação de vagas que venham a ocorrer;

b) O quadro de pessoal militar do Exército, fixado pelo Decreto-Lei n.º 202/93, de 3 de Junho, que constitui instrumento de referência da gestão e administração dos recursos humanos;

c) Que o fim fundamentalmente visado pela lei na distribuição dos militares pelos diversos quadros especiais é a satisfação das necessidades do Exército e a sua operacionalidade;

d) A necessidade de, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, garantir condições de equidade no desenvolvimento das carreiras dos Oficiais e dos Sargentos dos QP, mantendo um fluxo de promoções equilibrado e procurando, no âmbito das competências e possibilidades de intervenção do Exército, desbloquear algumas situações existentes de constrangimento dessas carreiras.

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 164.º do EMFAR, e ouvido o Conselho Superior do Exército, determino:

1 — Os efectivos dos quadros especiais do Exército, por categorias e postos, aprovados para vigorarem durante o ano de 2008, são os constantes do quadro em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Os lugares constantes no quadro a que se refere o número anterior na linha intitulada «qualquer dos quadros especiais», destinam-se a serem distribuídos posteriormente pelos diferentes quadros especiais, de acordo com as necessidades orgânicas, bem como com o objectivo de eliminar ou atenuar eventuais desequilíbrios, por referência aos cursos de origem, que ocorram nas promoções ao posto imediato.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

ANEXO

1 — Oficiais

QEsp	Postos/grupo de postos				Soma
	COR	TCOR	MAJ	CAP/SUB	
INF	52	150	145	475	822
ART	17	60	55	222	354
CAV	14	30	26	140	210
ENG	8	9	14	88	119
TM	6	13	17	92	128
ADMIL	9	23	22	145	199
MAT	3	8	15	62	88
MED	5	16	7	90	118
FARM		6		34	40
VET		3		30	33
DENT				18	18
CBMUS				10	10
TEXPTM			3	49	52
TMANTM			7	50	57
TMANMAT			15	91	106
TPESECR				110	110
TTRANS				45	45
SGE		4	60	34	98
QTS					
SGPQ			4		4
<i>Subtotal</i>	114	322	390	1827	2653
Qualquer dos quadros especiais	47	76	140		263
<i>Total</i>	161	398	530	1827	2916

2 — Sargentos

QEsp	Postos/grupo de postos				Soma
	SMOR	SCH	SAJ	1/2SAR	
INF	20	78	332	502	932
ART	6	35	140	240	421
CAV	6	21	90	175	292
ENG	2	13	72	220	307
TM	2	18	85	210	315
AM	2	8	35	157	202
MAT		25	170	310	505
MED	3	16	55	101	175
FARM			7	13	20
VET		1	5	6	12
DT					
MUS		10	70	129	209
CLAR			12	31	43
PESSEC				88	88
TRANS				35	35
SGE		8	62	108	178
AMAN				6	6
PARAQ		2	65	40	107
AMAPQ					
<i>Subtotal</i>	41	235	1200	2371	3847
Qualquer dos quadros especiais	43	86	138		267
<i>Total</i>	84	321	1338	2371	4114

(DR, 2.ª série - n.º 93 de 14 de Maio de 2008)

(DR, 2.ª série - n.º 100 de 26 de Maio de 2008)

Despacho n.º 14 408/2008
de 9 de Abril de 2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 8 933/2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército de 31 de Janeiro de 2008, subdelego no Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, major-general **António Carlos Campos Gil**, a competência que me é conferida no n.º 2 do referido despacho para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como, para praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €49 800.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Adjunto para o Planeamento, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 14 409/2008
de 10 de Abril de 2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo do Despacho de 09 de Abril de 2008 do tenente-general Adjunto para o Planeamento do Estado-Maior do Exército, subdelego no comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército, COR CAV (16499879) **Rui Alves Tavares Ferreira**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como, para praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €30 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, major-general.

Despacho n.º 14 772/2008
de 9 de Abril de 2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9 360/2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército de 10 de Março de 2008, subdelego no director-coordenador do Estado-Maior do Exército, major-general **António Carlos Campos Gil**, a competência que me é conferida no n.º 2 do referido despacho para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como, para praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €49 800.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Adjunto para o Planeamento, *Aníbal José Rocha Ferreira da Silva*, tenente-general.

Despacho n.º 14 773/2008
de 10 de Abril de 2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo do Despacho de 09 de Abril de 2008 do tenente-general Adjunto para o Planeamento do Estado-Maior do Exército, subdelego no comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército, COR CAV (16499879) **Rui Alves Tavares Ferreira**, a

competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como, para praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €30 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, major-general.

Comando Operacional

Despacho n.º 14 288/2008 de 14 de Abril de 2008

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 23 489/2007, de 06 de Junho de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, subdelego no comandante, em exercício de funções, do Regimento de Infantaria n.º 1, tenente-coronel **Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante, em exercício de funções, do Regimento de Infantaria n.º 1 que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante Operacional, *Artur Neves Pina Monteiro*, tenente-general.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2008

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (04794372) **Rui António Faria de Mendonça**.

(Por despacho de 2 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ENG (09170481) **António José Fernandes Marques Tavares**.

(Por despacho de 2 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ADMIL (03341581) **João Manuel Lopes Nunes dos Reis**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ENG (03838180) **Mário Vítor Simões**.

(Por despacho de 2 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ART (10741582) **António Joaquim Ramalhoa Cavaleiro**.

(Por despacho de 28 de Março de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCOR ADMIL (08394684) **Rui Alexandre de Castro Ramalhete**.

(Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de prata de serviços distintos, o TCOR ART (03289784) **Joaquim Manuel de Almeida Moura**.

(Por despacho de 8 de Maio de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR INF (07221881) **Rui Manuel Mendes Dias**.

(Por despacho de 31 de Março de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, o SAJ ART (11166683) **Pedro Manuel de Sá Gonçalves**.

(Por despacho de 30 de Maio de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o COR TM (17073280) **José Filipe da Silva Arnaut Moreira**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o COR INF (10331783) **Domingos Luís Dias Pascoal**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o COR INF (09637880) **António Gualdino Ventura Moura Pinto**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR ART (03289784) **Joaquim Manuel de Almeida Moura**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR INF (16910285) **Luís Miguel Pinheiro da Silva Raposo de Medeiros**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR SGE (13633574) **Manuel dos Reis Jagundo**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR CAV (17589382) **Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR INF (09769587) **Luís António Godinho Rato**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR INF (05382888) **António Manuel Antunes Baptista**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR INF (04415686) **Joaquim Camilo de Sousa Monteiro**.

(Por despacho de 28 de Março de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o MAJ INF (02932989) **Carlos Abílio Cavacas Macieira**.

(Por despacho de 28 de Março de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o MAJ INF (18768490) **José Jorge de Sousa Marinho**.

(Por despacho de 28 de Março de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o CAP CAV (39578693) **Luís Filipe Quinteiros Morais**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ INF (18382085) **António José Batista Ferreira**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ TM (17722386) **Jorge Manuel Pereira de Almeida**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ INF (01576387) **Jorge Alexandre Mateus Machado**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ SGE (04168585) **José António Lourenço de Oliveira**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 1.ª classe, o MGEN (14207768) **Edorindo dos Santos Ferreira**.

(Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 1.ª classe, o MGEN (11925973) **Francisco António Correia**.

(Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 26.º, n.º 1, alínea *b*), 27.º, n.º 1, alínea *b*), e 34.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da cruz de São Jorge de 1.ª classe o COR CAV (01354980) **José Carlos Filipe Antunes Calçada**.

(Por despacho de 30 de Maio de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o TCOR INF (07398786) **Nuno Manuel Romana Pires Barão**.

(Por despacho de 8 de Fevereiro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o MAJ TM (10585485) **João Manuel Marques Maia**.

(Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o MAJ SGE (07820779) **Carlos Amaral Coimbra**.

(Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o MAJ TMANMAT (06576377) **Mário Manuel da Silva Balbino**.

(Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o SAJ PARA (10620285) **José Luís Anjinho dos Santos Oliveira**.

(Por despacho de 3 de Setembro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TCOR MAT (00610382) **José Manuel Jorge da Costa Rodão**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP ENG (25574791) **Vítor Manuel Mendes Lopes Felisberto**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP TTRANS (19168585) **Vítor Manuel Tavares Pinto**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TEN TPESSECR (08003689) **António Manuel Martins Canha Vedor**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ ENG (01670486) **Luiz António Pombo Palmeiro Pedro**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ ENG (18657187) **Paulo Manuel Correia Devesa**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ TM (00694977) **António Nuno Coelho Rodrigues**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ PARA (18347183) **Carlos Alberto Sá Canas**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ AM (12893787) **José Manuel Alves dos Santos**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ MAT (19776588) **Vítor Manuel da Cruz Fernandes**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ FARM (00311287) **Fernando José Vilaça de Pinho**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ SGE (11650686) **Augusto Panta Baltazar**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ TF (155368) **Abílio dos Santos Simões**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o ISAR INF (13266490) **José Alberto Lopes da Silva**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o ISAR CAV (07390891) **Jorge Manuel Pedroso Ferreira**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, a ISAR MAT (00935993) **Ana Lúcia Vieira de Sousa**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR AMAN (15824278) **Jorge Manuel Viditas de Sousa**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR ENG (13504992) **Anibal Russo Santos Nujo**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR MAT (38527092) **Carlos Alberto Pires Santos**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

SMOR INF GNR (1796078) José Amadeu Dias Lage;
SAJ INF GNR (1800064) Vítor Manuel Fidalgo Arraiolos;
CAB CH INF GNR (1790093) Carlos Alberto Marques Alves;
CAB CH INF GNR (1801190) Domingos Barroso Martins.

(Por despacho de 4 de Abril de 2008)

1SAR AMAN (00965977) José António Fernandes Araújo.

(Por despacho de 11 de Abril de 2008)

COR CAV (07529778) Manuel Mateus Costa da Silva Couto;
COR TM (15081578) Henrique José da Silva Castanheira Macedo;
TCOR TEXPTM (00576178) Agostinho de Aguiar Pinto Janeiro;
TCOR SGE (09065878) Diogo de Assunção Rodrigues dos Santos.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

COR CAV (03009380) Alberto Sebastião Neves Marinheiro;
MAJ TPESSECR GNR (1790933) António Luís Ferreira de Paiva;
CAB CH INF GNR (1826572) Hélder Martins Teixeira de Matos.

(Por despacho de 24 de Abril de 2008)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TEN TPESSECR (16839288) João Paulo de Jesus Montez;
1SAR INF (01838092) Hugo Miguel Ferreira Oliveira Leitão;
1SAR INF (28649792) Américo Coelho Machado da Silva;
1SAR CAV (03823692) Hugo Alexandre Gil Tomé;
1SAR ENG (21837891) Ricardo da Silva Mendes;
1SAR MAT (11928591) Carlos Peres Robalo.

(Por despacho de 9 de Abril de 2008)

1SAR PARA (00429190) Alexandra Maria Damião Serrano Rosa.

(Por despacho de 11 de Abril de 2008)

CAP INF (18689290) Ascendino Silva Bernardes;
CAP INF (25982592) Dinis Bento Vicente Duarte;
CAP MAT (18516492) António Paulo Bettencourt Pinheiro;
TEN TTRANS (09803590) João Miguel Carvalho da Silva Domingues;
ALF TMANTM (08616792) Álvaro Nuno de Sousa Soares;
ALF TEXPTM (34630591) Joaquim João Ferreira Ramalho;
1SAR INF (14086288) Paulo Miguel Caldeira dos Santos;
1SAR INF (11218391) António José da Silva Vaz Gonçalves;
1SAR ART (06613493) Rafael Valente Lanita;
1SAR CAV (07932588) Luís Filipe Catroga Duarte;
1SAR TM (12101390) Paulo Jorge Patrocínio Moreira;
1SAR MAT (05330889) Maria Argentina Teixeira R. da Silva Magno;
SCH INF GNR (1846311) Adérito Rodrigues dos Santos;
SAJ INF GNR (1850103) José António Varela da Silva;
SAJ INF GNR (1890061) António Alberto Campelo Fonseca;
1SAR INF GNR (1960163) Rui Miguel de Figueiredo Barbosa;
1SAR CAV GNR (1870639) Leonel Mendes Rodrigues da Cunha;
1SAR MED GNR (1890171) Jorge Manuel Ramos Basílio Duarte;
CAB INF GNR (1890249) Manuel da Conceição Narciso;
CAB INF GNR (1890250) Luís Filipe Ferreira da Rocha Nave;
CAB INF GNR (1890254) Júlio Alberto Lopes Pereira;
CAB INF GNR (1890326) Jorge Manuel Amaro Gonçalves;
CAB INF GNR (1800610) Benjamim Pires Neves;
CAB INF GNR (1890007) Carlos Alberto Soares Augusto;
CAB INF GNR (1890032) José Manuel Prata Monteiro Guerra;
CAB INF GNR (1890088) António Luís dos Santos Isidro Vier;
CAB INF GNR (1890129) José Pinto Mendes;
CAB INF GNR (1890173) José Joaquim dos Santos;
CAB INF GNR (1890203) Jorge Manuel Afonso Lourenço;
CAB INF GNR (1890227) Celso Augusto Apolinário Gomes;
CAB INF GNR (1890328) Francisco João Figueirinha Afonso;
CAB INF GNR (1890234) Henrique Manuel Ferreira Fecha;
CAB INF GNR (1890267) Luís Duarte Simões Freitas;
CAB INF GNR (1890308) Manuel Domingos Gonçalves de Amorim;
CAB INF GNR (1890145) Carlos José Ferreira Salvador;
CAB INF GNR (1890152) José Fernando Gonçalves Dias;
CAB INF GNR (1890198) Joaquim Ferreira da Silva;
CAB INF GNR (1890355) Vicente Amaral Tomás;
CAB INF GNR (1890146) João Luís dos Santos Marques;
CAB INF GNR (1890124) Armindo Veríssimo Rodrigues;
CAB INF GNR (1890310) António José Martins Coelho;
CAB INF GNR (1890317) Germano Oliveira Pedrinho;
CAB INF GNR (1890271) Alcino dos Santos Tomé Duarte;
CAB INF GNR (1890304) João José Ferreira Tavares;
CAB INF GNR (1890180) José Mário Diz;
CAB INF GNR (1890215) Cesário Madeira Morgado;
CAB INF GNR (1890105) Francisco Alberto Guerra Patrício;
CAB INF GNR (1890057) Acácio Rodrigues Pereira Pinto;
CAB INF GNR (1890008) António Herculano Gouveia da Costa;
CAB INF GNR (1890279) Paulo Manuel Silva Carvalho Marques;

CAB INF GNR (1890192) Manuel Paulo Rodrigues Bernardo;
CAB INF GNR (1890191) José Fausto Rodrigues Duarte;
CAB INF GNR (1890062) António Manuel Oliveira Fagundo;
CAB INF GNR (1890281) Henrique Manuel Monteiro Gomes;
CAB INF GNR (1890091) Fernando Ferreira Maduro;
CAB INF GNR (1890187) Almerindo Gonçalves Mendes;
CAB INF GNR (1890077) Alexandre Veríssimo Soares;
CAB INF GNR (1890197) António Manuel Antunes dos Reis;
CAB INF GNR (1890104) João Luís Faustino Fernandes;
CAB INF GNR (1890214) José Figueira dos Santos;
CAB INF GNR (1890028) José Mateus Barata;
CAB INF GNR (1890163) José Manuel Couto Salvado;
CAB INF GNR (1890238) Isidro Campos dos Santos;
CAB INF GNR (1890366) José Luís Gomes Afonso;
CAB CAV GNR (1910721) Luís Miguel Alves dos Santos;
CAB MAT AUT GNR (1890253) Manuel Eduardo Machado da Silva;
CAB TM GNR (1890246) Manuel António de Almeida Pina;
SOLD INF GNR (1890179) José Carlos Pais Maximino.

(Por despacho de 14 de Abril de 2008)

CAP ENG (19526889) Domingos Pinheiro Nunes;
1SAR INF (11436190) Alberto Manuel Gonçalves Ferreira;
1SAR MAT (17921091) Armando José Godinho Rodrigues.

(Por despacho de 28 de Abril de 2008)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1SAR CAV GNR (1930490) Rui Manuel Maia de Sousa;
2SAR PESSEC (19839699) Jorge Manuel Portela Silva.

(Por despacho de 10 de Abril de 2008)

1SAR MAT (34338493) Jorge Manuel Bairrada Marques;
2SAR PESSEC (07574999) Fernando Miguel Pereiro de Sousa;
SOLD INF GNR (2010112) Anabela Gouveia Teixeira da Silva;
SOLD INF GNR (1990019) Paulo Alexandre Barata Ferreira;
SOLD INF GNR (2010072) João Luís Fontes dos Reis;
SOLD INF GNR (2010577) Pedro Miguel Romano Janeiro.

(Por despacho de 14 de Abril de 2008)

1SAR MED (05210794) Carlos Andrade Pereira Gonçalves;
CAB CAV GNR (1900349) António Miguel Marques;
CAB TM GNR (1886133) Américo Nabais Sargento;
CAB AM GNR (2010447) Sandra Isabel Martins de Melo;
SOLD INF GNR (1920262) Fernando Manuel Marques de Figueiredo;
SOLD INF GNR (1980531) Luís Carlos Escaleira da Eira;
SOLD INF GNR (1990186) Cide Paulo Oliveira Jorge;
SOLD INF GNR (1990410) Marco Paulo de Faria Campos Ferreira;
SOLD INF GNR (1990605) Ricardo José Marques Ferreira;
SOLD INF GNR (1990686) António Miguel de Jesus Pereira;

SOLD INF GNR (1990847) Carlos Filipe Geirotto Fontes;
SOLD INF GNR (2020702) José Joaquim Valente Barrancos;
SOLD INF GNR (2020990) Carlos Jorge da Silva Vilaverde;
SOLD CAV GNR (1970760) Carlos António Mendes Ribeiro;
SOLD CAV GNR (1990433) Alexandre Manuel Gonçalves Daniel.

(Por despacho de 24 de Abril de 2008)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

COR ART (14451273) Eduardo Manuel V. Caetano de Sousa, “Bélgica 1999-2000”;
TCOR CAV (07128782) Fernando Manuel Oliveira da Cruz, “Afeganistão 2006”;
TCOR ENG (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos, “Líbano 2007”;
MAJ ENG (07096091) Carlos Alberto Rocha Afonso, “Bósnia 1996-97”;
TEN TTRANS (13226187) Vítor Filinto da Silva Correia, “Moçambique 2007”;
TEN TMANMAT (06933690) Lino Jorge Batata, “Moçambique 2007”;
SCH ENG (08301082) Raul Filipe do Nascimento Monteiro, “Líbano 2007”;
1SAR ENG (15251592) Hélder António F. Ferreira Mendes, “Líbano 2007”.

(Por despacho de 11 de Março de 2008)

TGEN (14451573) João Nuno Jorge Vaz Antunes, “Bélgica 2004-07”;
COR ENG (09170481) António José Fernandes Marques Tavares, “Angola 1999”;
TCOR ART (15369685) João Luís Morgado Silveira, “Paquistão 2005-06”;
TCOR MAT (14569881) Miguel Luís Ferreira Sendim, “Kosovo 2007-08”;
TCOR ADMIL (17245485) Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, “Angola 2007-08”;
MAJ INF (14857691) José Virgílio dos Reis Martins, “Timor 2004-05”;
MAJ ART (00219393) Homero Gomes Abrunhosa, “Macedónia 2002-03”;
MAJ ADMIL (16797390) José Carlos Bento Paulo, “Cabo-Verde 2006”;
CAP ART (14605495) Daniel Lage Oliveira Pegado, “Kosovo 2005-06”;
CAP CAV (13450294) Gilberto Henrique Pires Lopes, “Afeganistão 2006-07”;
CAP ADMIL (18089896) António Marco Sá Machado, “Angola 2006-07”;
TEN INF (15298096) Eduardo Pedro Ramos Bento, “S. Tomé e Príncipe 2007”;
SMOR AM (18375378) António Joaquim Pires Ganhão, “Angola 2005-06”;
SAJ ART (10471185) Carlos Jorge Caetano Novais, “Afeganistão 2005”;
SAJ ENG (08954987) José Maria Ferreira Manana, “Moçambique 2003-04”;
SAJ MAT (04504587) José Manuel Nogueira Simões, “Kosovo 2007”;
1SAR INF (00593496) José Carlos Pereira Lourenço, “Kosovo 2007”;
1SAR INF (14025895) Paulo Jorge dos Santos Costa, “Kosovo 2007”;
1SAR ENG (12053192) Carlos Alberto Beirão dos Santos, “Líbano 2007”;
1SAR ENG (21278793) Nuno Miguel Silva Lourenço, “Líbano 2006-07”;
1SAR ENG (13931692) Eusébio Pratas Mendes Abreu, “Líbano 2006-07”;
1SAR TM (16004094) Marco António Mendes de Melo, “Kosovo 2007”;
1SAR AM (10796892) Paulo Jorge Lopes Mendes, “Angola 2007-08”;
1SAR MAT (09942084) António Rodrigues de Jesus Freire, “Líbano 2006-07”;
1SAR SGE (16655589) João Carlos Lindão de Sousa Amaral, “Kosovo 2007”.

(Por despacho de 27 de Março de 2008)

COR TM (03364772) João Maria do Couto Lemos “Moçambique, “1993-95”;
TCOR INF (12183486) Pedro Alexandre de Almeida F. Ribeiro, “Bósnia 1997”;
MAJ SAR (13930072) João Esteves Filipe “Kosovo, “2007”;
CAP TM (07961494) Alfredo Miguel da Costa Silva, “Bósnia 2006-07”;
TEN INF (32055092) Paulo Jorge Fernandes Laranjo, “Bósnia 2004”;
TEN ENG (00915198) Sérgio Alberto Lopes da Costa, “Líbano 2006-07”;
SAJ INF (12935188) José Silva Fernandes, “Bósnia 2004-05”;
SAJ ENG (07652086) António José Costa Pires, “Líbano 2006-07”;
SAJ ENG (15429687) João Maria Silvério Calouro, “Líbano 2006-07”;
SAJ CAV (16368183) José Henrique Pacheco Botelho, “Angola 1998-99”;
1SAR INF (06917691) Manuel João Gonçalves Custódio, “Bósnia 1997-98”;
1SAR INF (13622497) Luís Filipe Rosa Vinagre, “Kosovo 2007”;
1SAR ENG (16915190) Mário João Dias Pita, “Líbano 2006-07”;
1SAR ENG (17101387) Fernando Manuel de Deus Pereira, “Líbano 2006-07”;
1SAR ENG (18730788) Hélder Martins Costa, “Líbano 2006-07”;
1SAR ENG (03866897) Ringo Ferreira de Azevedo, “Líbano 2006-07”;
1SAR ENG (04116692) Pedro Alexandre Séneca da Luz V. dos Reis, “Líbano 2006-07”;
1SAR ENG (07616890) Rui Miguel Costa Brás, “Líbano 2006-07”;
1SAR ENG (11728396) José Albano Gonçalves Marinho, “Líbano 2006-07”;
1SAR TM (18719195) Rui Nelson Marcelino Lisboa, “Líbano 2007”;
1SAR AMAN (05688780) Carlos Gonçalo de Matos Lisboa, “Líbano 2007”.

(Por despacho de 7 de Abril de 2008)

CAP TM (24793391) Jorge Miguel da Encarnação Vinagreiro, “Kosovo 2007”;
1SAR INF (21539592) Sérgio Fernandes Gomes, “Kosovo 2007”;
1SAR MAT (28011191) Jorge Pedro Gaioso Fernandes, “Kosovo 2007”.

(Por despacho de 10 de Abril de 2008)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

MAJ ENG (07096091) Carlos Alberto Rocha Afonso, “Timor 2000”;
MAJ ENG (07096091) Carlos Alberto Rocha Afonso, “Líbano 2007”;
CAP ENG (25937091) Carlos Miguel Fernandes Vítor Dias, “Líbano 2007”;
1SAR INF (16165896) Jorge Manuel dos Ramos Ramalho, “Kosovo 2006”;
1SAR ENG (15251592) Hélder António Fonseca Mendes, “Bósnia 1998”;
1SAR TM (00634988) Paulo José Freitas Fiel, “Bósnia 2006-07”;
1SAR AM (01185791) António Júlio Alves Neves, “Bósnia 2005-06”.

(Por despacho de 11 de Março de 2008)

COR INF (00140284) Frederico Manuel Assoeira Almendra, “Itália 1999-2002”;
COR INF (00140284) Frederico Manuel Assoeira Almendra, “Kosovo 2000-01”;
COR INF (00140284) Frederico Manuel Assoeira Almendra, “Afeganistão 2004-05”;
COR INF (00140284) Frederico Manuel Assoeira Almendra, “Iraque 2007”;
COR ART (14358582) Eduardo Manuel V. Caetano de Sousa, “Itália 2004-06”;
COR ART (14358582) Eduardo Manuel V. Caetano de Sousa, “Bósnia 2006-07”;
MAJ INF (17385789) Pedro Filipe Leal Marques Pires Silva, “Kosovo 2007”;
MAJ INF (14857691) José Virgílio dos Reis Martins, “Angola 1997-98”;

MAJ INF (14857691) José Virgílio dos Reis Martins, “Timor 2003”;
MAJ INF (14857691) José Virgílio dos Reis Martins, “Bósnia 2006-07”;
MAJ ART (00100893) Daniel João Ribeiro Valente, “Kosovo 2007”;
MAJ ART (14831992) Pedro Alexandre S. Almeida Dias, “Libano 2006-07”;
MAJ ART (00219393) Homero Gomes Abrunhosa, “Timor 2001-02”;
MAJ ART (00219393) Homero Gomes Abrunhosa, “Angola 2004-05”;
CAP ART (05597594) João Francisco Dias Pimenta, “Angola 2006-07”;
CAP ADMIL (30916993) Jorge Manuel Sousa Santos, “Libano 2006-07”;
SAJ INF (00178982) Luís Carlos Gomes Pereira, “Bósnia 2002”;
SAJ INF (00391684) José António dos Santos Gouveia, “Kosovo 2007”;
1SAR CAV (02485390) Paulo Manuel Piedade Mesquita, “Bósnia 2001”;
1SAR TM (07677988) Boaventura José Gricho Pinela, “Kosovo 2007”;
1SAR ENG (15251592) Hélder António F. Ferreira Mendes, “Timor 2002-03”;
1SAR MAT (01898090) José Alexandre Mendes Lamaroso, “Kosovo 2007”;
2SAR INF (00316596) Paulo Alexandre Ferreira da Silva, “Kosovo 2007”.

(Por despacho de 27 de Março de 2008)

COR INF (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves, “Bósnia 2003-04”;
TCOR INF (12183486) Pedro Alexandre de Almeida F. Ribeiro, “Bósnia 1999”;
TCOR CAV (00598788) Paulo Alexandre Simões Marques, “Timor 2001-02”;
MAJ INF (14557792) Hélder Manuel Homem Félix, “Kosovo 2007”;
TEN INF (32055092) Paulo Jorge Fernandes Laranjo, “Kosovo 2006-07”;
SAJ ENG (00833887) Paulo Manuel Mota Nunes, “Libano 2006-07”;
1SAR INF (06370591) José Carlos Pinguinhas Cordeiro, “Bósnia 2000-01”;
1SAR ART (03920300) José Luís dos Santos Barros, “Bósnia 2002”;
1SAR ENG (06825989) Vítor Luís da Costa Monteiro Lourenço, “Bósnia 1997-98”;
1SAR ENG (06825989) Vítor Luís da Costa Monteiro Lourenço, “Iraque 2005”;
1SAR ENG (25394193) Abílio Pedro Pinheiro Nunes, “Libano 2006-07”;
1SAR MAT (13851891) Paulo Manuel da Costa Monteiro, “Iraque 2006-07”.

(Por despacho de 7 de Abril de 2008)

COR TM (03364772) João Maria do Couto Lemos, “Bélgica 2003-06”;
TCOR CAV (01585486) Henrique José Cabrita G. Mateus, “Iraque 2006-07”;
SAJ INF (01323482) Carlos Ângelo Lourenço Justino, “Kosovo 2007”;
1SAR AM (00322688) Rogério Paulo Félix Duarte, “Kosovo 2007”.

(Por despacho de 10 de Abril de 2008)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 29 de Março de 2007, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO

MAJ SAR (13960072) João Esteves Filipe;
2SAR INF (13975696) Marco Alexandre Pereira;
2SAR INF (38898493) Paulo Manuel Simões Gorjão;
2SAR ENG (12161495) Jorge Miguel Caetano Correia;
2SAR MED (05210794) Carlos Andrade Pereira Gonçalves;
2SAR MED (18959995) Eduardo Miguel Robalo Pires.

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 21 de Novembro de 2007, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da EUFOR

TCOR INF (06907079) Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno;
TCOR INF (15102684) Diamantino Cardoso Ferreira;
TCOR ART (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa;
TCOR CAV (11898185) Rui Manuel da Silva Ferreira;
TCOR MAT (06951781) António José dos Santos Martins;
MAJ SGE (01354677) Mário Jorge Bacelar Rocha Martins;
CAP MED (09137090) José Rui Pinheiro de Freitas;
SAJ INF (07761686) António Daniel Esteves Martins;
SAJ INF (19082985) Manuel Júlio Mezias da Eira;
SAJ INF (03156186) António Miranda Montes;
SAJ INF (07376186) Luís Filipe Mendes Gonçalves;
SAJ TM (11316986) Fernando José Dias Azenha.

Medalha da EUROFOR

SAJ TM (00577085) Manuel Gonçalves Estrada de Sousa.

Medalha “Amis” Mission L’Union Africaine Au Soudan

MAJ TM (03179286) Francisco António Veiga.

Medalha de Prata para a Cooperação e Amizade da Eslovénia

TCOR INF (12183486) Pedro Alexandre de Almeida Faria Ribeiro.

Medalha da MONUA

SMOR MED (10245781) José Gregorio Gouveia Pedro.

Medalha da NATO

COR INF RES (13706383) Jorge Paulo do Serro Mendes dos Prazeres;
COR INF (07047076) Francisco Manuel Duarte de Brito Antunes;
COR MED (07930377) Manuel Fernando T. Osório de Castro Alves;
TCOR INF (10541285) Antonio Manuel Diogo Velez;
TCOR INF (17636380) Carlos Alberto Lopes Beleza;
TCOR INF (16232581) Jorge Manuel Barros Gomes;
TCOR INF (17630585) João Carlos Carvalho da Paixão;
TCOR INF (03572379) Artur Carabau Brás;
TCOR INF (09023286) Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira;
TCOR INF (03401681) Jorge Manuel Santos da Silveira;
TCOR ART (15369685) João Luís Morgado Silveira;

TCOR ART (00562083) António Orlando Leal Correia;
TCOR CAV (15720485) José Manuel Carreiro Crespo;
TCOR CAV (03240582) José Túlio Marques da Silva;
TCOR CAV (11898185) Rui Manuel da Silva Ferreira;
TCOR ENG (07978886) Rui Paulo Brazão Martins Costa;
TCOR TM (15420584) Alberto Carreiro Palhau;
TCOR MED (17530883) Maria do Carmo Rocha e Silva;
MAJ INF (17385789) Pedro Filipe Leal M. Pires da Silva;
MAJ INF (03921489) Pedro Fernando Guerra;
MAJ INF (19191187) Anacleto Viegas Ferreira;
MAJ ART (10078487) António José Ferreira Lourenço;
MAJ ART (10078487) António José Ferreira Lourenço;
MAJ ART (16261091) Camilo José Marques Serrano;
MAJ ENG (05389391) Nuno Miguel Belo Quaresma;
MAJ ENG (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira;
CAP INF (34743193) Pedro Miguel Pisco Magrinho;
CAP INF (15173192) António Pedro V. da Silva C. de Menezes;
CAP INF (22020292) Rui Jorge Roma Pais dos Santos;
CAP MED (16578392) Paulo José Amado de Campos;
TEN INF (06577598) Paulo Alexandre Fernandes de Freitas;
TEN TEXPTM (05571387) José Joaquim Fernandes Palhau;
TEN ADMIL (00382698) Carlos Manuel de Almeida;
TEN TTRANS (09803590) João Miguel de Carvalho da S. Domingues;
SAJ INF (03156186) António Miranda Montes;
SAJ INF (19082985) Manuel Júlio Mezas da Eira;
SAJ INF (19928787) João Manuel Marques Tavares;
SAJ INF (07376186) Luís Filipe Mendes Gonçalves;
SAJ INF (00072381) Carlos Fernando C. da Silva Gomes;
SAJ INF (19574081) Manuel Artur dos Santos Afonso;
SAJ ENG (18309087) Emílio Augusto Lopes Alegro;
SAJ ART (10471185) Carlos Jorge Caetano Novais;
SAJ CAV (06278885) Fernando José Caiola Vitorino;
SAJ CAV (12395888) Vítor Manuel da Conceição Santos;
SAJ CAV (05907389) Sérgio Paulo Marques de Jesus;
SAJ TM (15965882) Rui Jorge Pereira Miranda da Silva;
1SAR INF (05774992) José Carlos Pinto Camelo;
1SAR INF (05774992) José Carlos Pinto Camelo;
1SAR CAV (07390891) Jorge Manuel Pedroso Ferreira;
1SAR CAV (19726292) Luís Manuel Figueira Gomes;
1SAR CAV (13027990) Ricardo Teixeira Moura Rodrigues;
1SAR ENG (34483293) António Miguel L. Pereira Castanheira;
1SAR TM (07756790) Túlio Miguel dos Santos Ferreira;
1SAR TM (07756790) Túlio Miguel dos Santos Ferreira;
1SAR PARA (14720790) Paulo Jorge Faustino Fernandes;
1SAR MED (01821991) Carlos Armando Morais Delgado;
1SAR TRANS (31921392) José Adriano Costa Martins.

Medalha da ONU

CAP SGE (06168280) José Armando Oliveira Barbosa.

Louvores

Dando expressão pública ao reconhecimento que lhe é inteiramente devido, louvo o TGEN (04690363) **Carlos Manuel Mourato Nunes**, pela excelência do seu desempenho profissional e pelas extraordinárias qualidades e competências pessoais evidenciadas durante os últimos cinco anos em que exerceu o alto e complexo cargo de Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana.

Desempenhando funções sob tutela política dos três últimos Governos Constitucionais, soube corresponder aos diferentes impulsos e orientações da política de segurança interna com irrepreensível lealdade, intransigente apego à defesa do interesse público e inalienável compromisso com os valores do Estado e da Nação Portuguesa.

A sua brilhante carreira é o retrato fiel do Homem e Militar que, desde jovem oficial combatente em teatros de guerra, até ao exercício de relevantes cargos de comando e direcção em Instituições militares e civis, sempre se conduziu pelos mais nobres princípios do serviço público e de comprometimento com os ideais de liberdade e democracia, fundamentos do nosso Estado de Direito Democrático, que ajudou a construir e a consolidar. Culmina o seu percurso militar como Comandante-Geral da Guarda, instituição onde já havia servido, durante dois anos, como Chefe do Estado-Maior, ficando indelevelmente ligado às profundas transformações que nela se operaram na última década.

A lúcida, conseqüente e determinada liderança do tenente-general Mourato Nunes, em que se realça a sua aposta firme na valorização da formação humana, científica e técnica do pessoal, conjugada com a introdução do elemento tecnológico, projectaram a Guarda pelos caminhos da modernidade, colocando-a, definitivamente, na linha da frente do combate à insegurança e às grandes ameaças do mundo global, alinhada e comprometida com os novos paradigmas e dimensões da segurança interna.

A Guarda dos nossos dias, confiante e audaz nos seus propósitos, coesa e disciplinada na sua organização, profissional, disponível, humana e firme na sua acção, é a melhor representação da visão de um Comandante que soube aproveitar, com extrema racionalidade, todo o potencial de meios disponíveis e traduzir a sua extraordinária acção de comando em resultados de invulgar mérito, ao nível do produto operacional e da valorização institucional da Guarda Nacional Republicana.

A criação do Serviço de Investigação Criminal, a consolidação legal do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente, um projecto em que já havia participado activamente como Chefe do Estado-Maior, a concepção e implementação do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro, o lançamento dos Núcleos Mulher e Menor, são apenas exemplos de uma estratégia operacional orientada para a resolução dos problemas das pessoas e em consonância com as novas dimensões da segurança interna. Para além da estabilização da criminalidade participada, o seu exercício do cargo de Comandante-Geral da Guarda fica indissociavelmente ligado à descida dos mais importantes indicadores de criminalidade violenta e grave e, mais relevante ainda, à redução, na ordem dos 40%, da mortalidade e sinistralidade grave nas estradas portuguesas.

As suas qualidades pessoais e profissionais ficaram de sobremaneira vincadas no plano internacional, no qual deu extraordinários contributos para o engrandecimento da imagem de Portugal, das suas Forças de Segurança e da Guarda Nacional Republicana. Dotado de especial sensibilidade para a progressiva importância da cooperação policial e judiciária, para uma segurança cada vez mais global e menos confinada às fronteiras dos Estados, dotou a Guarda dos mecanismos e recursos ajustados a esta nova dimensão da missão, criando condições para a afirmação da Instituição extramuros, tanto no âmbito da gestão civil de crises, como na esfera da cooperação policial europeia e internacional. Interpretando correctamente as orientações da tutela política, o tenente-general Mourato Nunes, soube afirmar a Guarda como instituição de referência, no âmbito da cooperação policial e de segurança internacionais. Foi sob o seu Comando que Portugal, através da Guarda, contribuiu, de forma decisiva, para garantir a sobrevivência do Estado de Direito em Timor-Leste, durante a última crise institucional e política, tendo, neste caso, demonstrado uma capacidade de reacção rápida notável e sem paralelo na história das missões internacionais de paz, materializada na chegada da Força a território Timorense escassos dias após a tomada da decisão política de projecção de uma Força nacional para aquele País.

A par do aprofundamento da cooperação técnica com o mundo lusófono, no plano estritamente europeu, soube o tenente-general Mourato Nunes antever a importância e as potencialidades de um novo instrumento nascido de uma velha ambição das Forças de Segurança de natureza militar da Europa: a criação de uma Força comum, capaz de dar resposta policial rápida às necessidades da União Europeia e de outras Organizações internacionais, em matéria de gestão civil de crises, e, simultaneamente, capaz de actuar tanto sob Comando militar como sob Comando civil e particularmente ajustada a intervenções em cenários de elevada instabilidade e risco. Foi assim que nasceu a Força de Gendarmerie Europeia (EUROGENDFOR), com a Guarda, impulsionada pelo seu Comandante-Geral, a assumir um papel central em todo o processo, contribuindo de forma marcante para o sucesso da iniciativa, que teve os seus momentos mais marcantes no final de 2007, com a assinatura do Tratado da EUROGENDFOR e com o início da primeira missão na Bósnia-Herzegovina, no âmbito da Operação ALTHEA.

Como corolário da sua participação no Comité Interministerial de Alto Nível (CIMIN) da EUROGENDFOR, onde tão dignamente representou o Ministério da Administração Interna, o tenente-general Mourato Nunes assumiu, no início de 2008, a Presidência deste órgão, responsável pela tomada de decisão, bem como pelo controlo político e direcção estratégica da Força de Gendarmerie Europeia, cargo que desempenhou com o mais elevado mérito e onde as suas especiais capacidades de iniciativa e de negociação político-militar permitiram encontrar os consensos necessários para desbloquear alguns dossiês complexos e dar passos decisivos para a afirmação da Força, enquanto instrumento de excelência, ao serviço da paz no Mundo, em geral, e da política europeia de segurança e defesa, em particular.

Ainda no plano internacional, cumpre enaltecer a forma notável como presidiu à Task Force Europeia de Chefes de Polícia, durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no segundo semestre de 2007, tendo a sua acção recolhido o elogio unânime dos Comandantes, Directores e Chefes das Polícias da União Europeia e dos Responsáveis máximos da Europol, das Instituições europeias e de outras Organizações participantes das reuniões deste importante órgão, no âmbito da arquitectura de segurança da União Europeia.

Chamado a conduzir processos de elevada sensibilidade, no âmbito do III Pilar, a maioria dos quais relativos à prevenção e combate à criminalidade organizada e ao terrorismo, numa dimensão europeia e internacional, fê-lo com excepcional mestria, inteligência e bom senso, permitindo, através de árduos e difíceis processos negociais, que se alcançassem inúmeros êxitos e progressos, que terão necessariamente reflexos evidentes e relevantes na segurança da Europa e dos seus cidadãos. Fruto da sua acção, tanto no plano da negociação e condução das reuniões, como no plano organizacional, Portugal saiu altamente prestigiado e as suas Forças de Segurança especialmente credibilizadas no plano europeu.

O mérito das realizações e a excelência dos contributos assinalados mostram a superior clarividência estratégica e o eclectismo das competências e saberes científicos e técnicos, justamente reconhecidos ao tenente-general Mourato Nunes e altamente valorizados pela sua invulgar aptidão para o exercício das tarefas de comando, direcção e chefia, exemplarmente expressa na forma notável como soube conduzir a Guarda e preservar um clima de confiança, coesão e disciplina entre os seus militares, durante os sensíveis e complexos processos de reforma da administração pública, de reorganização territorial e de discussão e aprovação da nova Lei que estabelece a orgânica da Guarda.

Ao terminar a sua vida militar activa, para além da excelência dos resultados operacionais, da inteligência, sagacidade e visão estratégica, das invulgares capacidades de liderança e do irrepreensível sentido de Estado e de apego ao serviço da causa pública, amplamente demonstrados no exercício do cargo de Comandante-Geral da Guarda, é imperativo enaltecer a sua serenidade e presença de espírito, mesmo nas situações mais críticas, enquanto expressão visível de uma personalidade moldada pela coragem moral, pela incondicional disponibilidade, pelo espírito de sacrifício e rara abnegação, pela disciplina e inquebrantável lealdade, princípios, valores e qualidades inscritos em cada um dos seus actos e em todos os degraus do seu percurso humano e profissional.

Por tudo isto, o tenente-general Carlos Manuel Mourato Nunes referencia-se como ilustre servidor do seu País, sendo credor de que os serviços por si prestados sejam qualificados como extraordinariamente importantes e distintíssimos, por deles haver resultado honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para Portugal. É-lhe, pois, plenamente devido o reconhecimento das suas elevadas qualidades e mérito profissionais e pessoais que este público louvor expressa, em meu nome e do Governo.

12 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Louvo o MGEN (04794372) **Rui António Faria de Mendonça**, pela forma extremamente competente, dinâmica e prestigiante como desempenhou as funções de Comandante da Zona Militar dos Açores desde Dezembro de 2005, evidenciando excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional.

Oficial General metódico e objectivo, pugnou por acompanhar em permanência a vivência das Unidades e órgãos implantados na Zona, ultrapassando a adversidade da descontinuidade do território, através da rentabilização das novas tecnologias, nomeadamente através da vídeo-conferência, SICCE e WISE, assegurando assim, em tempo real, um elevadíssimo nível de comando, controlo e eficácia na decisão, promovendo os procedimentos necessários para uma eficiente utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e das infra-estruturas existentes.

De realçar, um conjunto muito diversificado de cerimónias de natureza militar, de que se destacam as evocativas do Dia da Zona e do COA, pelo cuidado colocado na sua preparação, de que resultou assinalável dignidade e brilho para a Zona Militar, para o Exército e para as Forças Armadas, assim como o planeamento, coordenação e execução de um conjunto de apoios prestados pelas Unidades e órgãos da Zona em missões de interesse público, designadamente na articulação dos encargos operacionais em equipas especializadas, de acordo com as qualificações dos seus militares, para apoio ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a participação na intensa actividade cultural através de inúmeros concertos da Banda Militar dos Açores, e a dinamização e abertura ao público do Museu Militar, fortalecendo assim a cooperação entre o Exército e a sociedade civil, de que resultaram mútuos benefícios e um reforço do prestígio que a Instituição desfruta no seio da Região Autónoma, como o atesta, por exemplo, o facto de estarem neste momento em vias de concretização dois protocolos com o Governo Regional, um no âmbito da saúde e outro do emprego e formação profissional.

Ciente dos desafios decorrentes do processo de transformação do Exército, soube o major-general Rui Mendonça, com pragmatismo e fruto da sua vasta e rica experiência profissional, intervir proactivamente nos estudos e no detalhe das alterações de carácter organizacional e de procedimentos necessários à implementação de soluções consistentes, sustentáveis e realistas, no âmbito do novo dispositivo, desencadeando em tempo os mecanismos e directivas necessárias. A sua acção fez-se também sentir, com um elevado grau de sucesso, no aumento do rendimento e eficácia operacional dos encargos operacionais dos Regimentos da Zona Militar, bem patentes na forma altamente eficiente como participaram nos exercícios realizados, do âmbito da Zona, bilaterais e conjuntos, bem como nas Forças Nacionais Destacadas que integraram, merecendo sempre os mais rasgados elogios.

Oficial General dotado de uma personalidade muito sóbria e um inquebrantável sentido de missão, constituiu-se como um exemplo de fundada convicção no sentido profundo das virtudes militares, contagiando todos os que com ele se relacionaram. O seu sentido ético, enraizado num bem alicerçado e coerente sistema de valores, os seus dotes de carácter e a perspectiva institucional que colocou em todas as fases do seu processo de decisão, marcaram de forma serena e firme o seu desempenho como Comandante de Zona, tornando-se um precioso colaborador do Comandante Operacional e do Chefe de Estado-Maior do Exército, afirmando-se pela sua total e permanente disponibilidade, capacidade de comando, sentido de missão, responsabilidade e vontade de bem servir.

Por tudo o que precede muito me apraz sublinhar o exemplar e leal desempenho do major-general Rui Mendonça no exercício das funções de Comandante da Zona Militar dos Açores, pelo que classifico os seus serviços de relevantes, extraordinários e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército e para a Pátria.

2 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR TM (17073280) **José Filipe da Silva Arnaut Moreira** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada e competente como ao longo de cerca de dois anos comandou a Escola Prática de Transmissões (EPT).

Dotado de uma incedível capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e grande espírito de iniciativa, desenvolveu a sua acção de comando com elevado grau de eficácia, gerindo de forma criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

Acompanhando de muito perto todas as áreas de actividade, propôs, de forma oportuna e clara, medidas para a reconversão e melhoria das instalações e do sistema de vigilância electrónica das infra-estruturas; para a condução das acções de formação, destacando-se as actividades desenvolvidas no âmbito da European Computer Driving License (ECDL), do e-learning e do Sistema Integrado de Gestão de Cursos; para o aprontamento do encargo operacional da responsabilidade da Escola, de que merece especial destaque a recuperação do Simulador de Guerra Electrónica, a instalação do campo de antenas do PA-10 que veio permitir o treino com o sistema de interceptação em HF e a recepção, teste e programação dos empasteladores que servem as FND nos complexos Teatros de Operações em que têm sido empregues; assim como para as actividades de investigação e desenvolvimento onde a conclusão do Sistema de Informação para o Comando e Controlo do Exército (SICCE) assumiu papel de destaque.

Interpretando correctamente as directivas emanadas dos Comandos Superiores sempre soube ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, manifestando em todos os momentos excepcionais qualidades e virtudes militares, ser possuidor de extraordinário bom senso e de incedível espírito de sacrificio, de obediência e abnegação.

É ainda de realçar o desenvolvimento e manutenção de excelentes relações com as autoridades locais e a excelência dos apoios prestados à comunidade de que resultou reconhecimento e prestígio para a EPT e para o Exército.

Pela afirmação constante dos seus elevados dotes de carácter, reconhecida competência profissional e extraordinário sentido da disciplina, da camaradagem e da lealdade, e pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o coronel Arnaut Moreira merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando de Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

16 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR ENG (09170481) **António José Fernandes Marques Tavares**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas no seu desempenho como Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, de 1 de Agosto de 2005 a 6 de Novembro de 2006 e como Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional desde 07 de Novembro de 2006, aliadas à afirmação constante de elevados dotes de carácter, espírito de sacrificio e de obediência e competência profissional.

No RE1, evidenciou elevadas qualidades de comando, sabendo ultrapassar com inteligência e notável capacidade de liderança todos os desafios decorrentes do processo de transformação do Exército, associados à contenção orçamental e às limitações em recursos humanos e materiais. Merece

ainda especial realce toda a actividade desenvolvida no âmbito das designadas "Outras Missões de Interesse Público" (OMIP), o relacionamento com as diversas entidades autárquicas, tanto na área da implantação do Regimento como nas áreas das múltiplas frentes de trabalho, com o Instituto Nacional de Emergência Médica, Direcção Geral dos Recursos Florestais e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, fortalecendo assim a cooperação entre o Exército e a sociedade civil, de que resultaram mútuos benefícios e um reforço do prestígio para a Instituição Militar.

Com elevado sentido de missão e do dever, procedeu ao levantamento da 1.ª Companhia de Engenharia de Apoio Geral que constituiu a base de uma das Forças Nacionais Destacadas (FND) para o Líbano (UnEng2/FND/UNIFIL), tarefa que implicou grande empenhamento de meios humanos e materiais, mas que, graças à sua capacidade de coordenação e direcção não o impediu de executar em simultâneo outros trabalhos, quer dos Planos de Actividade Operacional Militar e Civil como na prestação de apoios inopinados.

Ao longo de quase ano e meio no desempenho das exigentes e complexas funções de CEM do Comando Operacional, o coronel Tavares não só vem confirmando plenamente todas as qualidades que do antecedente lhe são reconhecidas como amplamente vem demonstrando uma notável capacidade de trabalho e lealdade a toda a prova, procurando com abnegação dar resposta ao elevado volume de assuntos da mais diversificada natureza que caracterizam a actividade do Comando Operacional.

Através da sua direcção e coordenação tem sabido fomentar o espírito de trabalho em equipa do Estado-Maior do Comando Operacional, que apesar da sua reduzida dimensão em recursos humanos, abrange toda a actividade operacional do Exército, tratando matérias tão diversificadas como o planeamento, aprontamento e acompanhamento das FND, forças para as NATO Response Forces (NRF) e Battlegroups da União Europeia actividades da Força Operacional Permanente do Exército, exercícios nacionais e internacionais, participação nas outras missões de interesse público e toda a correspondente estimativa e controlo de custos, congregando e motivando vontades e capacidades, proporcionando assim ao Comandante Operacional as melhores condições de apoio à decisão.

Oficial de personalidade sóbria e um inquebrantável sentido de missão, evidenciando uma sólida formação técnicoprofissional, associada a uma formação moral e ética a todos os títulos exemplar, o coronel Tavares é inteiramente merecedor de que o seu desempenho seja publicamente reconhecido, pelo que considero os seus serviços de relevantes, extraordinários e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército e para a Pátria.

2 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR ADMIL (03341581) **João Manuel Lopes Nunes dos Reis** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada e competente como ao longo de cerca de três anos comandou sucessivamente a Escola Prática de Administração Militar (EPAM) e a Escola Prática dos Serviços (EPS).

Dotado de uma inexcedível capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e grande espírito de iniciativa, desenvolveu a sua acção de comando com elevado grau de eficácia, gerindo de forma criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

Por força da transformação do Exército em curso, foi a EPAM extinta e criada a EPS assumindo as missões das extintas Escola Prática do Serviço de Transportes, Escola Prática do Serviço de Material e do Batalhão de Adidos. Apesar das dificuldades inerentes a este processo, mais uma vez se fez notar a sua determinante acção de comando. Acompanhando de muito perto todas as áreas de actividade, propôs de forma oportuna e clara medidas que contribuíram para a melhoria da instrução, e se revelaram decisivas para que não se verificassem, neste período, interferências comprometedoras nos níveis de proficiência dos cursos e do encargo operacional da sua responsabilidade.

É ainda de realçar o desenvolvimento e manutenção de excelentes relações com as autoridades locais e o excelente trabalho desenvolvido na manutenção e conservação das infra-estruturas e instalações da Unidade. Interpretando correctamente as directivas emanadas dos Comandos Superiores

sempre soube ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, manifestando em todos os momentos ser possuidor de extraordinário bom senso e de inexcedíveis qualidades de abnegação e de sacrifício.

Pela sua integridade de carácter, reconhecida competência profissional e extraordinário sentido da disciplina, da camaradagem e da lealdade, e pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o coronel João Reis merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão da Região Militar do Norte, do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

16 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR ENG (03838180) **Mário Vítor Simões**, pela forma como exerceu durante cerca de dois anos, o cargo de Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3.

Oficial de excepcional competência profissional, marcou o seu comando com uma acção muito criteriosa e empenhada, no cumprimento das tarefas e missões atribuídas à sua Unidade, em total conformidade com as directivas e orientações superiormente estabelecidas, revelando possuir aptidão para bem servir e elevada capacidade para planejar, organizar e coordenar as suas diversas e multifacetadas actividades, garantindo em simultâneo uma gestão eficaz e rigorosa dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. São assim de realçar os elevados padrões de rendimento atingidos a par de uma intensa actividade operacional, o notável trabalho nas áreas do Plano de Actividade Operacional Militar em prol de várias Unidades militares e do Plano de Actividade Operacional Civil, que se constituiu no apoio da Engenharia Militar a várias Câmaras Municipais como foram os casos das Autarquias de Cabeceiras de Basto, Viseu, Sabugal, Olival, Vila Nova de Poiares, Esmoriz, Ovar e a resposta activa aos pedidos do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC) na execução dos planos "Lira" e " Vulcano". Tendo sido atribuída ao Regimento a missão de constituir Forças Nacionais Destacadas, a Unidade de Engenharia n.º 3 já projectada ao serviço das Nações Unidas, no Teatro de Operações do Líbano e a Unidade de Engenharia n.º 4, ainda na fase de aprontamento, valendo-se da sua grande experiência, contribuiu para a preparação adequada destas duas unidades de Engenharia, acompanhando e supervisionando de perto todas as fases das mesmas.

No âmbito da formação profissional, é de destacar a realização dos cursos de Operadores de Equipamento Pesado de Engenharia e de Mecânicos de Equipamento de Engenharia, abrangendo dezenas de militares de todo o Exército. O seu empenhamento e a forma como se relacionou com as autoridades civis, foi determinante para a celebração de diversos protocolos, como foi o caso do celebrado com o Centro de Novas Oportunidades (CNO) da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, no âmbito do Plano de Formação do Exército (PEFEX), visando a valorização dos militares que comandou. A forma como planeou e conduziu as Jornadas de Engenharia, sobre o tema: "A Engenharia Militar nas Forças Nacionais Destacadas - a participação na UNIFIL" e as jornadas da Brigada sobre o tema: "A Brigada de Intervenção e o ambiente - treino operacional sustentável", são bem o exemplo da grande dedicação ao serviço evidenciadas pelo coronel Simões, não descurando também, a atenção que sempre deu à prática da educação física dos seus militares, dando ele próprio o exemplo, participando activamente, em várias provas desportivas, representando o seu Regimento.

Pelo exposto o coronel de Engenharia Simões, revelou no comando do Regimento de Engenharia n.º 3, excepcionais qualidades militares e virtudes pessoais, que o afirmam como um excelente Oficial do Exército, pelo que os serviços por si prestados são considerados como relevantes, extraordinários e distintos, resultando honra e lustre para a Instituição Militar.

2 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR INF (10331783) **Domingos Luís Dias Pascoal** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada e competente como ao longo de cerca de doze meses comandou o Regimento de Infantaria n.º 1 (RI1) mantendo em acumulação as funções de Chefe do Grupo de Missão PEFEx.

Dotado de uma inextinguível capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e grande espírito de iniciativa, desenvolveu a sua acção de comando com elevado grau de eficácia, gerindo de forma criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

Como Comandante é de realçar as excepcionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, para além do empenhamento que devotou ao cumprimento da sua missão primária, propondo de forma oportuna e clara medidas que contribuíram para a melhoria da instrução, o excelente trabalho desenvolvido na manutenção e conservação das infra-estruturas e instalações do Regimento, o que contribuiu decisivamente para a melhoria das condições de vida dos militares e das áreas de instrução da Unidade. Interpretando correctamente as directivas emanadas dos Comandos Superiores sempre soube ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, manifestando em todos os momentos ser possuidor de extraordinário bom senso e de inextinguíveis qualidades de abnegação, sacrifício e de obediência. Militar de fino trato obteve relevantes resultados no desenvolvimento e manutenção das excelentes relações com as autoridades locais.

Como Chefe do Grupo de Missão PEFEx a sua acção foi determinante nos contactos mantidos com as estruturas do Ministério da Defesa, da Educação e do Emprego e Segurança Social, que permitiram a salvaguarda dos interesses do Exército quando da elaboração do Catálogo Nacional das Qualificações e na definição dos diferentes referenciais de formação.

Por força da Transformação do Exército em curso, foi o RI1 transferido para Tavira, sendo o Batalhão de Formação transferido para a EPI e as instalações da Carregueira ocupadas pelo Centro de Tropas Comandos. Apesar das dificuldades surgidas, mais uma vez se fez notar a sua determinante acção de comando, estabelecendo atempadamente um cronograma de actividades de forma a operacionalizar todo este complexo processo de transferência.

Pela sua integridade de carácter, reconhecida competência profissional e extraordinário sentido da disciplina, da camaradagem e da lealdade, e pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o coronel Dias Pascoal merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando de Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

16 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR INF CMD (09637880) **António Gualdino Ventura Moura Pinto**, da Inspeção-Geral do Exército, pela extraordinária dedicação, elevada competência e alto sentido de missão que tem revelado no exercício das funções de Inspector-Adjunto, na área da Avaliação da Prontidão para o Combate (CREVAL).

A sua acção impulsionadora tem sido conduzida com grande rigor e excelente metodologia, reflectindo-se na forma muito eficaz como tem realizado as Inspeções e em todas as suas fases subsequentes, daí resultando um trabalho de excelência que evidencia uma sólida formação técnico-profissional, excepcional zelo e assinalável espírito de iniciativa. Constituem exemplos, as diversas avaliações efectuadas às Unidades da Componente Operacional, com destaque para as Forças Nacionais Destacadas, as *NATO Response Force* e os *Battle Group* da União Europeia, bem como o seu papel reconhecidamente interventivo na Conferência Anual da NATO, em Bruxelas, sobre a Avaliação da Prontidão para o Combate, em representação do Exército Português.

É também de realçar, pela sua expressão e qualidade, as contribuições que deu para a revisão, em curso, do novo Regulamento para a Inspecção no Exército (RAD-95), na área da CREVAL, bem como nos assuntos e matérias de âmbito doutrinário, onde a sua capacidade de análise, objectividade e sentido crítico, tiveram e terão reflexos muito positivos na normalização e regulamentação dos diferentes tipos de avaliação e controlo.

Recentemente enviado ao Teatro de Operações do Afeganistão, como chefe de Equipa de Inspecção junto do Batalhão de Infantaria Pára-quedista da Brigada de Reacção Rápida atribuído à International Security Assistance Force (Afghanistan) (ISAF), mais uma vez, a sua grande capacidade para aceitação das responsabilidades e experiência adquirida, contribuíram para o aumento da prontidão para o combate da Força Nacional ali destacada. A sua análise ponderada, sugestões e propostas exequíveis e sensatas, resultaram em mais valias com reflexo nas capacidades e potencial daquela Força.

No exercício dessas funções, o coronel Moura Pinto demonstrou, em todas as circunstâncias e actos de serviço, extraordinário espírito de sacrifício e de obediência, assinalável competência técnica e profissional e a afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, que granjearam do General Chefe do Estado-Maior do Exército, a confiança para o nomear Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1.

As suas excepcionais qualidades e virtudes pessoais e militares dignas de um Soldado, onde relevam, entre outras, a humildade, a pureza, a simplicidade e a frontalidade, tornam o coronel Moura Pinto merecedor de ver sublinhado o seu extraordinário desempenho na Inspecção-Geral do Exército, devendo os serviços por si prestados ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos pela eficiência e prestígio que trouxeram para o cumprimento da missão do Exército, daí resultando honra e lustre para a Instituição Militar.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR ART (10741582) **António Joaquim Rama Cavaleiro** pela forma altamente eficiente, dedicada e reconhecidamente competente como desempenhou, durante dois anos, as funções de Comandante do Regimento de Transportes.

Aliando uma grande dedicação a evidentes qualidades de comando, soube orientar e coordenar o esforço do Regimento no sentido de melhor servir o Exército, promovendo a obtenção dos melhores resultados na concretização dos objectivos de transporte inerentes à projecção, sustentação e retracção de Forças Nacionais Destacadas e aos movimentos de materiais ligados à transformação estrutural do Exército, bem como no planeamento, coordenação e satisfação de outros pedidos de apoio directo e geral de transporte às suas Unidades e Forças.

Paralelamente, promoveu um inigualável esforço de recuperação de viaturas e equipamentos visando colmatar a escassez de meios existente e, quando superiormente autorizado, conseguiu, ainda, disponibilidade suficiente para o apoio a entidades externas, nomeadamente o Comando da Polícia de Segurança Pública e a Presidência da União Europeia, em 2007.

No cumprimento desta exigente missão de comando e de logística, o coronel Ramalhoa Cavaleiro conseguiu incutir em todos os que com ele colaboraram um verdadeiro espírito de missão e sentido do dever, e revelou mais uma vez o seu dinamismo, espírito de sacrifício e de obediência e as suas excepcionais qualidades pessoais de dedicação, entusiasmo e abnegação incondicionais, que explicam os excelentes indicadores de actividade da função transporte e manutenção apresentados durante o período em que comandou a sua unidade.

Militar íntegro e dotado de profundo espírito de missão, com total disponibilidade e inexcedível lealdade, confirmou mais uma vez as excepcionais qualidades e virtudes militares, pondo em execução as directivas, instruções e orientações recebidas, e pautando sempre a sua acção por uma grande vontade de bem servir o Exército.

Pelas qualidades pessoais e militares evidenciadas, de que se destacam o invulgar culto da lealdade, o extraordinário empenho, o elevado sentido de missão e o notável trabalho desenvolvido e

resultados alcançados, foi o coronel Ramalhoa Cavaleiro um excelente e destacado Comandante do Regimento de Transportes, devendo os serviços por si prestados, de que resultou lustre e honra para o Comando da Logística e para o Exército, serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

28 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR ART (03289784) **Joaquim Manuel de Almeida Moura**, pela elevada competência profissional, extraordinário empenho e eficiência demonstrados, ao longo de quase dois anos, no desempenho das funções de Chefe da Repartição de Recursos Materiais e Infra-Estruturas, Chefe da Repartição de Recursos Financeiros e Chefe da Divisão de Recursos do Estado-Maior do Exército.

Enquanto Chefe da Repartição de Recursos Materiais e Infra-Estruturas é de salientar o seu desempenho no estudo, planeamento e coordenação de actividades relativas aos recursos materiais do Exército, concretizado na elaboração de directivas, planos e definição de normas que têm orientado e determinado as acções a realizar daí decorrentes, nomeadamente: na elaboração do Plano de Médio e Longo Prazo do Exército em assuntos relacionados com os materiais e as infra-estruturas; na elaboração de vários Memorandos de Entendimento e Acordos Técnicos com vários países, no âmbito da instrução e no âmbito do empenhamento operacional do Exército em múltiplas e diversificadas missões nos quadros das Nações Unidas, da União Europeia e da Aliança Atlântica, participando em várias reuniões no estrangeiro, individualmente, ou integrando equipas do Estado-Maior-General das Forças Armadas ou do Ministério da Defesa Nacional, relacionadas com aspectos logísticos e de projecção e retracção de Forças; e, ainda, na participação em jornadas no âmbito logístico a nível nacional e internacional, nas quais foi alvo das mais elevadas referências elogiosas.

Como Chefe da Repartição de Recursos Financeiros é de salientar o seu desempenho no estudo, planeamento e coordenação de actividades relativas aos recursos financeiros do Exército, nomeadamente na elaboração de directivas, planos e definição de normas que têm orientado e determinado as acções daí decorrentes, nomeadamente: na elaboração do Plano de Médio e Longo Prazo do Exército em assuntos relacionados com os recursos financeiros; na elaboração de Planos de Actividades do Exército os quais têm servido de base para a elaboração das propostas orçamentais do Exército; na elaboração dos Relatórios de Actividades do Exército; na elaboração do Plano de Missões ao Estrangeiro do Exército; e, ainda, na elaboração de estimativas de custos relativas às Missões Humanitárias e de Paz.

Como Chefe da Divisão de Recursos/EME, embora temporariamente e apesar de organicamente esta função dever ser desempenhada por um Oficial de posto superior ao seu, o tenente-coronel Moura mostrou uma invulgar capacidade de liderança, sensatez e ponderação as quais, aliadas ao seu inexcelsível espírito de colaboração e permanente disponibilidade, se traduziram num desempenho com excelentes resultados reconhecidos superiormente.

Militar dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter de que se destacam o sentido do dever e da disciplina, a lealdade, a abnegação, a obediência e espírito de sacrifício, o tenente-coronel Moura promove excelentes relações humanas, possui uma grande capacidade de adaptação e competência técnica, creditando-o como um Oficial distinto que, pela afirmação constante de uma reconhecida coragem moral, pragmatismo e dinamismo, é digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, tendo contribuído para a eficiência e prestígio da Divisão de Recursos do Estado-Maior do Exército e do Exército, devendo os seus serviços serem considerados muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

16 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR INF (07221881) **Rui Manuel Mendes Dias**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas ao longo dos últimos dois anos e meio em que serviu na Escola Prática de Infantaria.

Como 2.º Comandante do Batalhão de Apoio à Formação durante o ano de 2005, patenteou relevantes qualidades pessoais e profissionais na forma como conduziu o pessoal no cumprimento da difícil missão de, com elevada escassez de recursos, responder às inúmeras solicitações decorrentes dos diversos cursos, visitas, comemorações e outros eventos de que era responsável. No ano de 2006, desempenhou ainda em acumulação as funções de adjunto para Curso de Jornalistas em Zona de Conflito onde patenteou a sua elevada competência no âmbito técnico-profissional, situação que se viria a confirmar com maiores índices de eficácia no ano de 2007.

Colocado na Direcção de Formação em Setembro de 2006, desempenha desde então as funções de Chefe da Secção de Planeamento, Avaliação e Estudos Técnicos, onde se tem distinguido pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de espírito de sacrifício e abnegação, que conjugados com uma extraordinária capacidade de liderança e elevada competência profissional, aliados a grande empenhamento e capacidade de planeamento e organização, muito contribuíram para a difícil tarefa de coordenação das actividades a cargo da Direcção de Formação, constituindo-se num valioso colaborador do seu Director. Realça-se o seu extraordinário desempenho, pela importância e salto qualitativo na coordenação e conduta destas actividades, na implementação da centralização da programação, no planeamento e avaliação das acções de formação ministradas na EPI, tendo o tenente-coronel Mendes Dias dinamizado e impulsionado as indispensáveis acções de avaliação e validação dos processos, através das quais foi possível introduzir melhorias substanciais nos métodos de trabalho para dessa forma alcançar os requisitos indispensáveis à qualidade da acção formativa, bem como o cumprimento dos critérios decorrentes do processo de acreditação da EPI.

A sua capacidade de liderança, rigor e método ficaram também sobejamente demonstrados no desempenho das funções de Director do Curso de Promoção a Capitão, parte comum para as Armas e Serviços e parte específica para a Arma de Infantaria, constituindo-se numa referência inultrapassável, por todos elogiado, e num elemento essencial aos bons resultados obtidos pelos formandos e à elevada qualidade destas acções de formação, demonstrando uma disponibilidade a todos os títulos invulgar. Destaca-se neste contexto a sua participação nos trabalhos de revisão de todo o referencial de formação para o referido curso, onde a sua vasta experiência profissional e rara visão têm vindo a permitir avanços significativos nesta tarefa e que se traduzirá numa alteração de modernização e actualização dos conceitos, técnicas e métodos de formação para este curso estruturante do Exército.

Possuidor de sólida cultura militar e consolidados conhecimentos técnicos na área da Investigação e Desenvolvimento, destacou-se ainda, como Representante Nacional no NATO Land Group 1, onde participou activa e empenhadamente nas questões relacionadas com o desenvolvimento do "Soldado do Futuro", sendo recentemente chamado a integrar cumulativamente o grupo de trabalho para o concurso de aquisição da arma ligeira no MDN; na EPI, tem dando um importante e significativo impulso aos projectos de investigação e desenvolvimento onde a Escola é chamada a dar o seu contributo, mas também ao próprio Estado-Maior do Exército, numa demonstração clara de vontade de bem servir e de grande dedicação à Instituição.

Demonstrando elevada aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, com um desempenho de referência, o tenente-coronel Mendes Dias tem sido um importante oficial no sucesso do cumprimento das diversas missões atribuídas à EPI e em particular nas de formação, contribuindo inequívoca e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército mostrando que é efectivamente um Oficial brilhante, dando um exemplo de qualidade que marca a Escola e de quem a Infantaria e o Exército ainda têm muito a esperar.

Oficial que cultiva em elevado grau as virtudes da lealdade, obediência e camaradagem, tornou-se o tenente-coronel Mendes Dias digno de ocupar postos e funções de maior responsabilidade e risco, sendo de toda a justiça que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

31 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR INF (04415686) **Joaquim Camilo de Sousa Monteiro** pela forma altamente honrosa, brilhante e excepcionalmente eficiente com que desempenhou durante cerca de dois anos as funções de Adjunto e, posteriormente, Chefe da Repartição de Organização da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e pelos dotes de carácter que desde sempre patenteou no cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tem revelado evidente competência profissional e técnica e sólidos conhecimentos doutrinários na elaboração dos estudos por si efectuados e na colaboração com outras Repartições da Divisão de Planeamento de Forças e Divisão de Recursos. Destacam-se, pela sua importância para o Exército:

os estudos e propostas respeitantes à organização das Unidades Operacionais e da Componente Fixa do Sistema de Forças Nacional 04, Dispositivo e Efectivos do Exército e Normas de Execução da Autoridade Técnica dos órgãos Centrais de Administração e Direcção.

Em toda a sua acção demonstrou qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares, uma constante disponibilidade e dinamismo, um esclarecido e excepcional zelo e empenhamento no cumprimento das Missões que lhe foram confiadas e um excepcional espírito de iniciativa, equilibrado por um permanente sentido de camaradagem, do dever e espírito de obediência e disciplina, contribuindo, desta forma, para a defesa enérgica e permanente dos interesses do Exército.

De esmerada educação, honesto, frontal, extremamente sensato e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o tenente-coronel Sousa Monteiro, pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e mostrou-se sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele servem, merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

28 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MAJ INF (02932989) **Carlos Abílio Cavacas Macieira**, pela elevada competência profissional, extraordinário empenho e eficiência como nos últimos dois anos desempenhou as funções de Adjunto da Repartição de Reequipamento e Programação da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército.

Oficial possuidor de destacada formação humana, cívica e militar, no âmbito técnico-profissional revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, evidenciando uma permanente disponibilidade e extrema dedicação no cumprimento das tarefas de Adjunto da Repartição de Reequipamento e Programação, qualidades que ficaram bem patenteadas na identificação de necessidades de reequipamento para as unidades do Sistema de Forças e na valiosa colaboração prestada na elaboração de cadernos de encargos para concursos de aquisição de equipamentos dos vários programas da Lei de Programação Militar.

Neste âmbito, são ainda de destacar os estudos realizados com elevado rigor e excelente qualidade por ocasião do lançamento dos diversos concursos, em especial os relativos à aquisição das Viaturas Blindadas de Rodas, Viaturas Tácticas Ligeiras, Armamento Ligeiro e Helicóptero Ligeiro, estudos esses que obrigaram ao desenvolvimento de um intenso trabalho de análise, com elevada exigência técnica, no respeito dos preceitos doutrinários, e com elevado dispêndio de tempo para além do horário normal de serviço, por forma a se poder maximizar os níveis de realização da Lei de Programação Militar do Exército.

Nos vários pareceres e informações solicitados ao Exército por diferentes entidades, contribuiu também, na sua área de responsabilidade, para a clarificação da posição do Ramo e para a elevada qualidade técnica dos documentos finais apresentados para aprovação superior, prática demonstrativa do elevado interesse, grande espírito de iniciativa e singular competência, qualidades estas que,

conjugadas com uma postura construtiva e fortemente dinâmica, reveladora de grande espírito de missão e exemplares qualidades de ponderação e sensatez, contribuíram, significativamente, para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

De esmerada educação, honesto, frontal, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o major Macieira vem revelando excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de que se destacam um elevado sentido do dever e abnegação, obediência e espírito de sacrifício, qualidades que o creditam como um colaborador prestimoso do EME e de todos quantos com ele trabalham, tornando-o merecedor de público louvor, devendo os seus serviços ser considerados muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

28 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MAJ INF (18768490) **José Jorge de Sousa Marinho**, pela forma altamente honrosa, brilhante e excepcionalmente eficiente com que desempenhou durante mais de um ano e meio as funções de Adjunto da Repartição de Organização, da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e pelos dotes de carácter que desde sempre patenteou no cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tem evidenciado elevada competência técnicoprofissional e sólidos conhecimentos doutrinários na elaboração dos estudos por si efectuados e na colaboração com as outras Repartições da Divisão de Planeamento de Forças e da Divisão de Recursos. Destacam-se, pela sua importância para o Exército, os estudos e propostas respeitantes à organização e elaboração dos Quadros Orgânicos de Pessoal das Unidades Operacionais e da Componente Fixa do Sistema de Forças Nacional 04, Dispositivo e Efectivos do Exército e novos Quadros Aprovados por Lei.

Em toda a sua acção demonstrou exemplares qualidades de abnegação e espírito de sacrifício, grande iniciativa e uma constante disponibilidade para o serviço, um esclarecido e excepcional zelo e empenhamento no cumprimento das Missões que lhe foram confiadas, equilibrado por um permanente sentido de camaradagem, do dever e espírito de obediência e disciplina, contribuindo, desta forma, para a honra, prestígio e lustre do Exército.

De esmerada educação, honesto, frontal, muito sensato e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o major Sousa Marinho, pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e mostrou-se sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele servem, merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

28 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do art. 172.º e do n.º 3 do art. 174.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SMOR ART, Supranumerário (01384179) Carlos Manuel Estrada, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2008, ocupando a vaga (QQESP) deixada pelo SMOR ART (07856582) Joaquim António de Oliveira Frade, que passou à situação de Adido.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

SMOR CAV, Supranumerário (15422580) Jorge de Almeida Simões, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2008, ocupando a vaga (QQESP) deixada pelo SMOR INF (18456779) Ângelo Alberto Fernandes Pousa, que ingressou no Quadro Especial.

(Por portaria de 10 de Março de 2008)

SMOR TM, Supranumerário (12261380) Alexandre José António de Almeida Coelho, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2008, ocupando a vaga (QQESP) deixada pelo SMOR PARA (14939975) Eleutério Amaro Pinto, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 2 de Abril de 2008)

SAJ TM, Supranumerário (19448484) Emanuel José Fernandes de Jesus Dias, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2008, ocupando a vaga (QQESP) deixada pelo SAJ INF (15451088) Manuel Vasco Escalhão Pinhel, que ingressou no Quadro Especial.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

SAJ SGE, Supranumerário (05474984) Joaquim José Reiçadas Benjamim, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2008, ocupando a vaga (QQESP) deixada pelo SAJ INF (16010088) Alexandre Soares dos Reis, que ingressou no Quadro Especial.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

SAJ INF, Adido ao Quadro (17384185) Egídio Valente Pinto, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2008, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (19171886) João Pereira Ribeiro Moreira, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 2 de Abril de 2008)

SAJ CAV, Supranumerário (04893587) António do Nascimento Rodrigues Tavares, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2008, ocupando a vaga (QQESP) deixada pelo SAJ INF (08851588) Manuel Joaquim Rico Pardal, que ingressou no Quadro Especial.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SMOR ART, QQESP (07856582) Joaquim António de Oliveira Frade, da EPA para a UnAp/EME a prestar serviço na DGPRM/MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 10 de Março de 2008)

SCH AM, no Quadro (08271280) Manuel de Queirós Bernardo, da EPS para a UnAp/EME a prestar serviço no IASFA/CAS Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2008.

(Por portaria de 2 de Abril de 2008)

SAJ MAT, no Quadro (03033185) Luís Filipe Gonçalves Gavazzi, da UALE para a BA11, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2008.

(Por portaria de 2 de Abril de 2008)

1SAR ENG, no Quadro (19172791) Pedro Miguel Azenha Moço, do RE3 para a UnAp/EME a prestar serviço na DGPDN, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 2 de Abril de 2008)

1SAR INF, no Quadro (03657792) José Filipe Dias de Castro, do RI1 para a UnAp/EME por ter sido nomeado para o cargo JALLC-09-MONSANTO, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 7 de Abril de 2008)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SMOR ART, Adido ao Quadro (01384179) Carlos Manuel Estrada, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

SMOR CAV, Adido ao Quadro (15422580) Jorge de Almeida Simões, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 10 de Março de 2008)

SAJ TM, Adido ao Quadro (19448484) Emanuel José Fernandes de Jesus Dias, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

SAJ SGE, Adido ao Quadro (05474984) Joaquim José Reiçadas Benjamim, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

SAJ CAV, Adido ao Quadro (04893587) António do Nascimento Rodrigues Tavares, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Passagem à situação de Reserva

TGEN (03492164) Francisco António Fialho da Rosa, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €4.444,14. Conta 54 anos, 1 mês e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 18Fev08/DR II série n.º 81 de 24Abr08)

COR CAV (08427370) Eurico da Silva Santos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 2006. Fica com a remuneração mensal de €3.642,02. Conta 50 anos, 7 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 18Fev08/DR II série n.º 81 de 24Abr08)

COR INF (00253778) Aníbal José Roque Correia, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de €3.135,78. Conta 36 anos, 3 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 8Abr08/DR II série n.º 98 de 21Mai08)

COR ART (12616474) Ernesto Bandeira Rebelo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €3.182,83. Conta 41 anos, 6 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 98 de 21Mai08)

COR ADMIL (01116779) Francisco Guerreiro Palma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €3.182,83. Conta 36 anos e 4 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 20Fev08/DR II série n.º 81 de 24Abr08)

COR ART (09590382) Jesus Manuel Gallego Coelho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €3.182,83. Conta 36 anos e 4 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 13Mar08/DR II série n.º 92 de 13Mai08)

COR INF (02674583) Paulo Alexandre Rocha dos Reis Varandas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.983,90. Conta 33 anos, 9 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 98 de 21Mai08)

COR MED (08368675) António Bernardo da Cunha Horta, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €3.182,83. Conta 38 anos, 3 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 11Abr08/DR II série n.º 98 de 21Mai08)

TCOR TMANTM (09547773) José João da Costa Pereira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 45 anos, 10 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 27Mar08/DR II série n.º 92 de 13Mai08)

TCOR SGE (13440177) Armando José Ribeiro da Costa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 37 anos, 9 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 27Mar08/DR II série n.º 92 de 13Mai08)

TCOR ART (18964479) José Augusto de Carvalho Lourenço, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €1.987,07. Conta 26 anos e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 17Mar08/DR II série n.º 92 de 13Mai08)

TCOR TEXPTM (14935478) Armando António Lopes Mota, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Setembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 37 anos, 7 meses e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 27Mar08/DR II série n.º 92 de 13Mai08)

TCOR SGE (09906675) José Manuel Travassos Borrega, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 40 anos e 8 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 20Fev08/DR II série n.º 81 de 24Abr08)

TCOR SGE (16531078) Vasco Manuel da Cruz Gomes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 37 anos, 5 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 97 de 20Mai08)

TCOR TMANMAT (05078079) José Manuel Páscoa Guardado Mendes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 37 anos, 7 meses e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 97 de 20Mai08)

TCOR SGE (10890674) Manuel Francisco Constantino Crisanto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 37 anos, 10 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 97 de 20Mai08)

TCOR SGE (03765678) Alfredo Joaquim Esteves Carmona, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 36 anos, 7 meses e 12 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 98 de 21Mai08)

TCOR SGE (17869478) Fernando Tomás Ferreira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 36 anos, 7 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 98 de 21Mai08)

TCOR SGE (02657275) José da Silva Ramos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 37 anos e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 98 de 21Mai08)

TCOR TMANTM (00567374) Francisco José dos Santos Baleizão, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.841,52. Conta 41 anos, 2 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 20Fev08/DR II série n.º 81 de 24Abr08)

TCOR SGE (02293477) Joaquim Maria da Luz, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 38 anos, 2 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 98 de 21Mai08)

TCOR INF (06211979) Carlos Alberto Abecassis Vargas Capa de Brito, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.884,51. Conta 36 anos, 4 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 20Fev08/DR II série n.º 81 de 24Abr08)

TCOR SGE (04810878) Joaquim Pereira Marques, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 38 anos, 4 meses e 4 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 11Abr08/DR II série n.º 97 de 20Mai08)

TCOR SGE (07909077) Jorge Manuel Mendes de Carvalho, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 38 anos, 3 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 97 de 20Mai08)

TCOR SGE (10414577) Joaquim José Cardoso Gomes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 37 anos, 8 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 97 de 20Mai08)

TCOR SGE (19749977) Francisco Joaquim dos Santos Pereira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.751,33. Conta 38 anos, 4 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 14Abr08/DR II série n.º 97 de 20Mai08)

MAJ INF PARA (11020888) Jorge Semedo Colares Alturas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €1.995,27. Conta 26 anos e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 27Mar08/DR II série n.º 92 de 13Mai08)

CAP TEDT (14351186) Luís Fernando de Almeida de Brito, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €1.438,88. Conta 26 anos, 6 meses e 4 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 20Fev08/DR II série n.º 81 de 24Abr08)

SMOR ART (02866577) Manuel Nelson do Rosário Mendes, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do art. 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.253,44. Conta 38 anos e 12 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 25Mar08/DR II série n.º 94 de 15Mai08)

SMOR INF (09604076) Armando Lopes Loureiro, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do art. 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.253,44. Conta 38 anos, 1 mês e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 25Mar08/DR II série n.º 94 de 15Mai08)

SMOR TM (02770180) António Luís Neto, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €1.978,21. Conta 34 anos, 8 meses e 12 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 25Mar08/DR II série n.º 94 de 15Mai08)

SMOR SGE (01572179) Manuel Pereira Cação, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €2.030,51. Conta 35 anos, 7 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 25Mar08/DR II série n.º 94 de 15Mai08)

SCH ENG (00307681) António Manuel Batista Pestana, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €1.687,66. Conta 32 anos, 9 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 25Mar08/DR II série n.º 94 de 15Mai08)

SAJ ENG (15522577) José Manuel Viegas Lousa, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de €1.222,82. Conta 26 anos, 7 meses e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 25Mar08/DR II série n.º 93 de 14Mai08)

1SAR MAT (07201688) Luís Filipe Horta Paulino Tavares de Carvalho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2007. Fica com a remuneração mensal de €925,91. Conta 21 anos, 5 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por despacho de 17Dec07/DR II série n.º 48 de 07Mar08)

(Por despacho de 10Abr08/DR II série n.º 84 de 30Abr08)

Passagem à situação de Reforma

Em conformidade com o art. 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir de 1 de Março de 2008, passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

COR DFA (06656181) José António Rodrigues Carmo, €3.403,91;
SCH DFA (45577357) Júlio Oliveira Robalo, €1.998,37.

(DR II Série n.º 27 de 7 de Fevereiro de 2008)

Por despacho de 26 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 193, II Série, de 8 de Outubro de 2007, com a data e pensão que a cada um se indica:

MGEN COG (50771911) Francisco de Oliveira Faria, 9 de Setembro de 2006, €3.557,99;
COR MED (50997311) José Manuel Amarelo Carrilho, 1 de Setembro de 2006, €3.145,94;
COR CAV (50691111) José Manuel M. P. dos Reis, 15 de Novembro de 2006, €3.145,94;
COR INF (50181511) Álvaro Bastos Miranda, 18 de Setembro de 2006, €3.418,41;
COR ART (44413661) José Gamaliel Borges Alves, 30 de Setembro de 2006, €3.145,94;
COR INF (03182763) Aprigio Ramalho, 31 de Outubro de 2006, €3.771,09;
COR INF (01920363) José Manuel de Andrade Ribeiro, 22 de Setembro de 2006, €3.418,41;
COR ENG (01847164) José Fernando D. dos S. Coelho, 24 de Setembro de 2006, €2.969,36;
TCOR TMANMAT (03215167) Fernando Frederico, 1 de Outubro de 2006, €2.439,59;
MAJ QTS (00854569) Duarte Silvio Moreira, 8 de Outubro de 2006, €2.207,33.

Por despacho de 23 de Abril de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 88, II Série, de 7 de Maio de 2008, com a data e pensão que a cada um se indica:

COR INF (05754164) José Adelino Mota e Castro Carneiro, 29 de Agosto de 2007, €3.193,15;
COR ENG (02068867) Ramiro Cardeira Martins, 1 de Março de 2007, €3.013,94;
COR MED (44413861) António F. de Oliveira Prata, 22 de Fevereiro de 2007, €3.193,15;
COR ART (42478861) Henrique José de C. O. Maurício, 22 de Março de 2007, €3.193,15;
COR INF (39521762) José Domingos Moura Carneiro, 8 de Março de 2007, €3.469,70;
COR ADMIL (36351862) Francisco da Silva Marques, 12 de Agosto de 2005, €3.145,96;
COR INF (36031761) José Manuel da Costa B. Pinto, 22 de Março de 2007, €3.193,15;
COR ADMIL (51425911) Joaquim J. C. Cunha Caetano, 18 de Fevereiro de 2007, €3.193,15;
COR INF (02143863) José Augusto da Costa Abreu Dias, 19 de Março de 2007, €3.193,15;
COR TM (05452263) Joaquim Armando Ferreira da Silva, 4 de Abril de 2007, €3.193,15;
COR INF (04321264) Manuel Joaquim R. C. Tavares, 1 de Abril de 2007, €3.193,15;
TCOR INF (03501679) Artur Manuel Marques Ferreira, 28 de Agosto de 2006, €2.192,24;
TCOR SGPQ (11753677) Mário Alves Paulo Lucas, 11 de Março de 2007, €2.574,70;
TCOR ENG (50778911) Fernando de C. Pessoa de Amorim, 12 de Abril de 2007, €2.745,05;
CAP ENG (00388083) Amadeu João Magalhães Couto, 12 de Março de 2007, €1.202,40;
CAP ADMIL (11490786) Rui Manuel Robalo Frade, 8 de Outubro de 2006, €1.108,85;
SMOR MAT (62082762) Manuel Flor Marinho, 7 de Fevereiro de 2007, €2.028,10;
SMOR PARA (19610073) Rafael Manuel Leocadio Grilo, 5 de Setembro de 2006, €2.017,52;
SMOR MUS (05492864) Joaquim Azevedo P. Chaves, 21 de Fevereiro de 2007, €2.028,10;
SMOR CAV (06993064) Manuel Anjos Ferreira Dinis, 3 de Julho de 2007, €2.028,10;
SMOR INF (08948066) José Manuel Oliveira Vieira, 1 de Maio de 2007, €2.028,10;
SCH INF (01924265) Porfirio Dias Antunes, 1 de Outubro de 2006, €2.067,35;
SCH MUS (18688968) Américo Nunes Ferreira, 26 de Abril de 2007, €1.669,63;

SCH MUS (02415468) Claudino Carneiro Leal, 21 de Fevereiro de 2007, €1.669,63;
SCH INF (88073562) Januario Ximenes, 15 de Setembro de 2006, €1.757,89;
SAJ PARA (11592679) João Eduardo Henriques, 1 de Agosto de 2006, €1.350,82;
SAJ INF (01537082) Humberto Coelho Carvalho, 13 de Março de 2005, €779,89;
SAJ ART (00564465) Fernando Monteiro Silva, 6 de Abril de 2007, €1.490,38;
SAJ AM (09173065) Joaquim José Barrigo Freire, 4 de Maio de 2006, €1.514,96;
SAJ PARA (18073975) Fernando Alberto R. Ferreira, 3 de Setembro de 2006, €1.727,01;
SAJ MAT (50680411) Joaquim Fernando B. Castanheira, 8 de Agosto de 2006, €1.412,89;
1SAR AMAN PARA (12360476) Adriano R. Cardoso, 30 de Junho de 2006, €1.441,41;
1SAR AMAN (12723271) Viriato Rebelo Gomes, 12 de Setembro de 2006, €1.363,14;
1SAR AMAN (04624877) Manuel F. Afonso Lourenço, 14 de Maio de 2007, €1.341,02;
1SAR AMAN PARA (04505074) Sebastião M. J. Martins, 2 de Abril de 2006, €1.456,05;
1SAR CAV (88007260) Jaime Silva Tilman, 22 de Janeiro de 2006, €1.313,06;
1SAR AMAN PARA (09823673) António J. P. Casimiro, 1 de Novembro de 2006, €1.533,01.

Abate ao quadro permanente

Por portaria de 24 de Abril de 2008 do Ajudante-General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/07, de 22 de Setembro de 2006, do GEN CEME, inserto no *Diário da República*, n.º 49, 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foi abatido aos Quadros Permanentes o TEN MED (01506194) **Paulo Jorge Rodrigues Monteiro**, do HMR2, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 170.º do EMFAR, a partir de 22 de Abril de 2008.

(DR II Série n.º 98 de 21 de Maio de 2008)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por portaria de 14 de Março de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no Quadro Permanente do Quadro Especial da Arma de Infantaria o CAP GRAD MIL INF (DFA) (02126668) **Mário Soares Dias** desde 14 de Julho de 1999, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei 210/73 de 09 de Maio, no posto de Alferes com antiguidade reportada a 1 de Novembro de 1970 e à reconstituição de carreira, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 94/76, e para execução do acórdão de 3 de Dezembro de 2003 do Tribunal Central Administrativo, com promoção aos seguintes postos:

Tenente, com antiguidade de 1 de Dezembro de 1971;
Capitão, com antiguidade de 1 de Agosto de 1974;
Major, com antiguidade de 8 de Outubro de 1984;
Tenente-coronel, com antiguidade de 1 de Outubro de 1991;
Coronel, com antiguidade de 21 de Julho de 1999.

Fica intercalado na Lista Geral de Antiguidades da sua arma, à esquerda do então COR INF (05316365) João Raul Gomes de Bettencourt Coelho, promovido com a mesma antiguidade.

Foi qualificado de DFA por despacho de 20 de Abril de 1989 do CEME, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro.

Tem direitos administrativos desde 14 de Julho de 1999 (data em que apresentou requerimento de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade), em conformidade com o Despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o Decreto-Lei 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 500 da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Transita para a Reforma Extraordinária desde 26 de Janeiro de 2004, (data em que fez 57 anos) por ter atingido o limite de idade fixado para posto de Coronel, nos termos da alínea *a*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com o n.º 17 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

(DR II Série n.º 76 de 17 de Abril de 2008)

Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do Chefe da RPM/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido estatuto, o 1SAR ART (12885985) **José Carlos dos Anjos Antunes**.

Conta a antiguidade desde 29 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 81 de 24 de Abril de 2008)

Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do Chefe da RPM/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido estatuto, o 1SAR ART (13599087) **Carlos Fernando Martins dos Santos**.

Conta a antiguidade desde 1 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 81 de 24 de Abril de 2008)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Ministério da Administração Interna

MAJ ART (05525693) Paulo Jorge Catarina de Carvalho, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

COR ART (18417481) Fernando José Marques Soares, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

COR INF (06907079) Carlos Avelino da Paz Moreno, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

TCOR ART (12680584) Nuno Manuel Monteiro Fernandes, do GAC/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

TCOR INF (01623385) Carlos José Félix Peças, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

MAJ SGE (07422574) António Joaquim Filipe Lobo, do Destacamento do Cmd Inst/UnAp AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

MAJ CAV (18067590) Jorge Filipe da Silva Ferreira, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Direcção Histórica de Cultura Militar

1SAR SGE (10823191) Carlos Alberto Gomes Barbosa, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Museu Militar da Madeira

SCH INF (04214780) José Plácido Lemos Silva, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA/COM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Inspecção-Geral do Exército

COR ART (00465879) Rui Manuel Freire Damásio Afonso, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 2008.

(Por portaria de 27 de Março de 2008)

Estado-Maior do Exército

TCOR INF (05957786) Francisco Manuel dos Ramos Nunes, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

MAJ CAV (16008093) Hélio Ferreira Patricio, da UnAp/CID, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

2SAR AM (10157800) Luís Carlos Pinto Fajardo, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2008.

(Por portaria de 9 de Maio de 2008)

Estado-Maior do Exército Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

CAP INF (09117294) Fernando César de Oliveira Ribeiro, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2008.

(Por portaria de 27 de Março de 2008)

1SAR INF (18499889) José Paulo do Carmo Pires, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Estado-Maior do Exército Unidade de Apoio a prestar serviço na Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional

SCH MAT (13557180) Mário Alberto Borges Rebelo, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Estado-Maior do Exército Unidade de Apoio a prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

SCH TM (17675883) Manuel Fernando Rosa Candeias, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

SAJ INF (06328674) Manuel de Paiva Botelho, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

SAJ INF (08602586) Rui Manuel Ribeiro de Oliveira, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas

1SAR TM (19945191) Nélson Pedro Paixão da Silva Moço, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2008.

(Por portaria de 9 de Maio de 2008)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Estudos Superiores Militares

1SAR AM (36211392) Sérgio Bruno Moutinho Moura, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SMOR INF (15720279) Victor Manuel Gonçalves Canário, da UnAp/EME a prestar serviço na IGDN/MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Centro de Apoio Social do Porto
do Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SCH AM (08271280) Manuel de Queirós Bernardo, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no JHQ LISBON

SAJ TM (14367187) Vítor Manuel Estevão Cavaco, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Joint Analysis And Lesson Learned Center

1SAR INF (03657792) José Filipe Dias de Castro, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Academia Militar

TCOR ENG (09138787) Albano Manuel Claro Azevedo Silva, do JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Comando do Pessoal Centro de Finanças

COR ADMIL (08773873) António Augusto da Silva C. Vasconcelos, do CFin/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Direcção de Administração de Recursos Humanos

TCOR TM (03783188) Paulo Jorge Rodrigues Corado, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Direcção de Justiça e Disciplina

MAJ SGE (18215775) Domingos de Oliveira Silva, do Serviço da PJM-Norte, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Comando da Logística

COR ADMIL (17109282) Mário Jorge Salgado de Almeida, da DAq, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

TCOR ADMIL (08394684) Rui Alexandre de Castro Jorge Ramalhete, do JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2008.

(Por portaria de 27 de Março de 2008)

Centro de Finanças Geral

SCH AM (14029382) Vítor M. A. Matos Pereira, da DSP, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Regimento de Transportes

TCOR INF (01509286) Justino Manuel Esteves Barbosa, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Direcção de Infra-Estruturas

1SAR AMAN (08182776) José António da Silva Rodrigues, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Direcção de Saúde

TCOR FARM (09882782) Maria de Fátima F. D. Ferreira Jorge, do HMP, devendo ser considerada nesta situação desde 13 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Hospital Militar Principal

COR MED (01617376) António Manuel Albuquerque P. Machado, da DSaúde, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2008.

(Por portaria de 27 de Março de 2008)

Hospital Militar Regional n.º 1

CAP SAR (11396288) Paulo Jorge Oliveira Carmo, vindo do seu domicílio, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

1SAR AM (07437896) Sergio Paulo Fernandes Gomes, da UnAp/EME a prestar serviço no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Centro de Saúde Tancos/Santa Margarida

SAJ MED (12157284) Fernando Manuel Lopes da Silva Morgado, da UnAp/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Direcção de Aquisições

CAP ADMIL (11279196) Nuno Ricardo Henriques, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

CAP TTRANS (13397386) Manuel Pires Lourenço, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

SCH ART (01355781) Ezequiel Aleiro dos Ramos, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

SAJ INF (11304285) João Francisco Miranda Costa, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

1SAR ENG (06824391) Paulo Nuno Ferreira Esteves, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Comando da Instrução e Doutrina

TCOR CAV (12694585) Hélder de Jesus Charreu Casação, do Cmd ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Direcção de Doutrina

COR INF (09859176) Henriques A. Fernandes de Melo Gomes, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Escola de Sargentos do Exército

TEN MED (16948798) João Paulo do Amaral Ferreira, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Escola Prática de Infantaria

CAP INF (03750294) Ricardo Bruno da Mota Pires, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

TEN INF (09337199) Pedro Albino Lopes Castanheira, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

TEN INF (02002000) Marco José Neves Sequeira, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

2SAR MED (11469198) Maria Manuela Fernandes Dias, do CTCmds, devendo ser considerada nesta situação desde 9 de Abril de 2008.

(Por portaria de 9 de Maio de 2008)

Escola Prática de Engenharia

1SAR ENG (14013891) Paulo Alexandre Borba Costa, da UnAp UALE/Com e CCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Escola Prática de Transmissões

SAJ BFE (05925587) Paulo Alexandre Moreira Vilaverde, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

1SAR BFE (35638691) Américo Henrique Pereira Brito Leitão, da FanfEx, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Centro de Simulação do Exército

SAJ BFE (17651582) João Carlos Proença Adrião, da FanfEx, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Direcção de Educação

COR INF (06682882) Rui Manuel Serras Valente, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2008.

(Por portaria de 27 de Março de 2008)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

COR INF (10331783) Domingos Luís Dias Pascoal, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Comando Operacional

SAJ ENG (05218185) António José Ferreira Nunes, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

SAJ ART (01177886) Vitor Manuel de Almeida Marques Alves, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Zona Militar dos Açores 2.º Batalhão de Infantaria

TCOR INF (13411681) Mário José Vieira Pereira, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Regimento de Guarnição n.º 2

1SAR AMAN (05709386) Eusébio Martinho Freitas Mendes, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Regimento de Guarnição n.º 3

2SAR AM (17843599) Ilídio Marco Gonçalves Rocha, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

**Brigada Mecanizada
1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado**

SAJ MAT (10683487) Paulo Alexandre Teixeira Oliveira L. Monteiro, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

1SAR MAT (07650092) Carlos Alberto Leitão da Silva, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

1SAR MAT (28932292) Renato Duarte Ferreira, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

1SAR INF (21539592) Sérgio Fernandes Gomes, do RI14/2BI/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

1SAR INF (11249294) Francisco José Leonardo Dias, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

1SAR INF (16832596) Ricardo Domingos Ferreira Moreira, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

2SAR INF (06164996) João Dinis Condeço Julião, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

**Brigada Mecanizada
2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado**

MAJ INF (15608689) Paulo José Tiago Loureiro, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

**Brigada Mecanizada
Unidade de Apoio**

MAJ INF (07143290) Rui Manuel Afonso Rodrigues, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 2008.

(Por portaria de 27 de Março de 2008)

SCH MAT (17841779) António José Rodrigues Bento, do ERec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2006.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

**Brigada Mecanizada
Batalhão de Apoio e Serviços**

1SAR TM (20504893) Dalila dos Anjos Marreiros Castro Ferreira, da UnAp/BrigMec, devendo ser considerada nesta situação desde 5 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

1SAR TM (26789393) Luís Carlos Costa Rodrigues, da UnAp/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

**Brigada Mecanizada
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

1SAR CAV (15598196) Sérgio Ivo Vieira de Oliveira, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

**Brigada de Intervenção
Grupo de Auto-Metralhadoras**

CAP TPESSECR (10398583) Luso de Jesus Machado Santos, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

**Brigada de Intervenção
Unidade de Apoio**

TCOR INF (18856683) Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 14

SAJ TM (08749685) José Maria de Sousa Moreira, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Abril de 2008.

(Por portaria de 9 de Maio de 2008)

Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1

1SAR MAT (07741586) Silvino Mendes Couto, da UnAp/EME a prestar serviço no NACOSA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

**Brigada de Reacção Rápida
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

COR INF (13706383) Jorge Paulo Serro Mendes Prazeres, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Escola de Tropas Para-Quedistas

COR INF (00140284) Frederico Manuel Assoreira Almendra, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

TEN TPESSECR (03988791) David José Valente Ramos da Silva, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2007.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 2008)

SAJ INF (16565984) João Manuel da Silva Salvado, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2007.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Centro de Tropas Comandos

SAJ MAT (00481084) Eusébio de Carvalho Peixoto, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Centro de Tropas de Operações Especiais

TEN MED (02510098) Ivo Ricardo Soares de Carvalho, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

SAJ INF (08140284) António José de Sousa Silva, do CR PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Regimento de Infantaria n.º 3

MAJ SGE (17607180) Victor Manuel da Silva Cabrita, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2008.

(Por portaria de 27 de Março de 2008)

Unidade Aviação Ligeira do Exército

TCOR INF (05017587) Carlos Alberto da Costa Silva, do EPM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Unidade Aviação Ligeira do Exército
Unidade de Apoio
Comando e Companhia de Comando e Serviços da Brigada de Reacção Rápida

SMOR ENG (11539076) Manuel de Jesus Pedro, da BiblEx, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Regimento de Lanceiros n.º 2

TCOR CAV (03240582) José Túlio da Silva, do JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Direcção do Serviço de Policia Judiciaria Militar

MAJ SGE (16927578) João Manuel Ferreira Gomes, do CR VISEU, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

TEN TPESSECR (05662790) Cármen Dolores Faria Santos, da DSP, devendo ser considerada nesta situação desde 17 de Março de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Centro de Dados da Defesa

COR ART (12348981) António da Silva Lopes, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 2008.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Laboratorio Militar de Produtos Quimicos e Farmaceuticos
Sucursal de Santa Margarida

SCH FARM (12715474) Fernando Manuel Marques Carnaz, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Manutenção Militar
Sucursal do Funchal

ISAR AM (05662787) António Janeiro Fialho, da MM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2008.

(Por portaria de 18 de Abril de 2008)

Centro de Novas Oportunidades

MAJ INF (08285888) Nelson Couto Gomes, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2008.

(Por portaria de 3 de Abril de 2008)

Câmara Municipal de Leiria

TCOR ART (16833784) Artur Manuel Mendes Figueiredo, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007.

(Por portaria de 17 de Abril de 2008)

Nomeações

1. Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do art. 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e tendo presente o Despacho n.º 254/CEME/94, de 30 de Setembro, nomeio para o cargo de Director Honorário da Arma de Infantaria o Tenente-General **Mário de Oliveira Cardoso**.

2. É exonerado do referido cargo o Tenente-General Luís Nelson Ferreira dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/04, de 30 de Junho, nomear o COR INF (17634176) **Cláudio Martins Lopes** no cargo de «adido de defesa» junto da Embaixada de Portugal em Moscovo, Federação Russa, acumulando com idênticas funções em Sófia, República da Bulgária, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra AN (90569) João Carlos Colaço Alegre Branco, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 12 de Maio de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18236/06, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 24 de Fevereiro de 2008, a comissão do COR INF (18872181) **Desidério Manuel Vilas Leitão**, no desempenho das funções de Director Técnico, do Projecto n.º 1 — Apoio à organização superior da defesa e das Forças Armadas de Moçambique, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

7 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o TCOR ART (16456483) **Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues**, para o cargo “ASP OOS 0003 — SO1 Chief G3 Current OPS” no HQ NRDC-SP, em Valência, Reino de Espanha, em substituição do TCOR ENG (07320186) Francisco António Amado Monteiro Fernandes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/06, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCOR INF (14651184) **António Alcino da Silva Regadas**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 22 de Abril de 2008, em substituição do TCOR INF (15344483) Valdemar Correia Lima, para desempenhar funções de Director Técnico, do Projecto n.º 5 — Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

7 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/06, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de dez (10) dias, com início em 20 de Abril de 2008, a comissão do TCOR INF (15344483) **Valdemar Correia Lima**, no desempenho das funções de Director Técnico, do Projecto n.º 5 — Centro de Formação de Forças Especiais, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

7 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o TCOR INF (07174788) **Paulo Alexandre Braga Gordo**, para o cargo “TWC TTC 4055 — Staff Officer Exercise Planning Control” no Joint Warfare Centre (JWC), em Stavanger, Reino da Noruega, em substituição do TCOR INF (12367085) Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o TCOR CAV (10978985) **Paulo de Jesus Pereira Zagalo**, para o cargo de Chief, Plans Section no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, cargo que se encontra vago, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008, data do início das novas funções, sendo exonerado do cargo de Chefe da Secção de Procedimentos Operacionais.

A presente nomeação destina-se a completar a comissão de serviço, pelo que, atento os dois últimos parágrafos da Portaria n.º 757/05 (2.ª série), de 4 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, a respectiva missão terminará em 31 de Julho de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/06, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de setenta e cinco (75) dias, com início em 12 de Fevereiro de 2008, a comissão do TCOR INF (08893286) **Mário Alexandre de Menezes Patrício Alvares**, no desempenho de funções de Director Técnico do Projecto n.º 3 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

7 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Por despacho de 31 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCOR INF (04257987) **João Alberto Gonçalves Domingos**, por um período de vinte e oito (28) dias, com início em 1 de Abril de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

28 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/06, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de cinquenta e quatro (54) dias, com início em 8 de Fevereiro de 2008, a comissão do TCOR INF (01509286) **Justino Manuel Esteves Barbosa**, no desempenho das funções de Director Técnico, do Projecto n.º 10 — Apoio à formação de sargentos das Forças Armadas, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

7 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Por despacho de 31 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCOR ADMIL (06207184) **António Manuel Pereira Batista**, por um período de vinte e oito (28) dias, com início em 1 de Abril de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

28 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/06, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o MAJ INF (14713687) **António José Ferreira de Almeida**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 18 de Março de 2008, em substituição do TCOR INF (01509286) Justino Manuel Esteves Barbosa, para desempenhar funções de Director Técnico, do Projecto n.º 8 — Escola de Sargentos das Forças Armadas de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

7 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/06, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o MAJ MAT (02328585) **Mário Rodrigues Marques**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, em substituição do TCOR MAT (14312080) João António Fonseca Salvado Alves, para desempenhar funções de Director Técnico, em regime de não residente, do Projecto n.º 6 — Apoio no Âmbito do Serviço de Material, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

30 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Por despacho de 8 de Abril de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o CAP INF (03462195) **Nuno Alexandre Laranjeira Neto**, por um período de 365 dias, com início em 9 de Abril de 2008, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

28 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 31 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se

verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de noventa (90) dias, com início em 7 de Abril de 2008, a comissão do SMOR TM (02939178) **Vítor Miguel Marques Alves**, no desempenho das funções de Assessor Técnico do Projecto n.º 4 — Comunicações Militares, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

11 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 11 de Abril de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi prorrogada por um período de trinta (30) dias, com início em 11 de Abril de 2008, a comissão do SCH AM (18890579) **Agostinho Manuel Marujo Barateiro**, no desempenho das funções de Chefe da Secretaria do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

14 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

1. Por despacho de 10 de Abril de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SAJ MAT (18320380) **Rui Jorge de Oliveira Faria**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 20 de Maio de 2008, em substituição do SAJ MAT (06058383) Carlos Manuel Afonso Vieira da Costa, para desempenhar funções de Assessor Técnico, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

14 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

1 — Por despacho de 9 de Abril de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de cento e catorze (114) dias, com início em 9 de Fevereiro de 2008, a comissão do SAJ MAT (06058383) **Carlos Manuel Afonso Vieira da Costa**, no desempenho das funções de Assessor Técnico, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

14 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 4 de Abril de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação

Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SAJ AM (03721584) **Manuel Rodrigues Castanho**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 7 de Abril de 2008, em substituição do SCH AM (18890579) Agostinho Manuel Marujo Barateiro, para desempenhar funções de Chefe da Secretaria do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

28 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 05 de Maio de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SAJ INF (14381284) **Luís Alberto Ferreira Gaio**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 14 de Maio de 2008, em substituição do SAJ INF (17954086) António Luís Pereira Pinto, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Centro de Instrução de Operações de Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Por despacho de 26 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SAJ INF (08602586) **Rui Manuel Ribeiro Oliveira**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 27 de Março de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

28 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral da DGPDN, *Mário Rui Correia Gomes*.

Exonerações

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do art. 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/07, de 16 de Abril, exonero do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o TGEN **Luís Nelson Ferreira dos Santos**, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante -geral da Guarda Nacional Republicana.

2 — Submeta-se à apreciação do Presidente da República, para efeitos de confirmação da exoneração, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

4 — Publique -se após confirmação pelo Presidente da República.

7 de Maio de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

V — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Por despacho do GEN CEME de 27 de Dezembro de 2006, foi autorizado o averbamento do Curso de Promoção a Capitão de Cavalaria, que decorreu na EPC, no período de 8 de Janeiro de 2007 a 13 de Julho de 2007, aos oficiais abaixo indicados, tendo concluído com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

CAP CAV (19438195) Mário Rocha Silva, do GCC/BrigMec – 15,94;
CAP CAV (19066496) Duarte Jorge Heitor Caldeira, da EPC – 16,20;
CAP CAV (16466194) Fernando Jorge F. Lopes, do ERec/BrigRR – 15,03;
CAP CAV (11785695) Fernando A. da Cunha, do ERec/BrigInt – 16,06;
CAP CAV (08782597) Jorge Rodrigues dos Santos, da EPC – 16,19;
CAP CAV (19939497) Marco António F. Cordeiro, da EPC – 17,18;
CAP CAV (07581296) Américo Filipe da Costa Pereira, do RC6 – 16,34;
CAP CAV (07233197) Adriano A. Gomes Branco, do GAM/BrigInt – 15,07;
CAP CAV (05152095) Sandro Miguel Nunes Serronha, do RL2 – 15,20.

VI — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O COR TM RES (45509862) José Maria de Oliveira Gardete, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 31 de Dezembro de 2007.

O COR ART RES (05512964) Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no IASFA, em 1 de Janeiro de 2008.

O TCOR SGE RES (16866078) Manuel José Pinto da Costa, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, no IASFA, de 16 de Outubro de 2007 a 1 de Março de 2008, data a partir da qual deixou a efectividade de serviço.

O TCOR SGE RES (15284074) Carlos Hernâni da Silva Simão Melo, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, no IASFA, de 17 de Outubro de 2007 a 1 de Março de 2008, data a partir da qual deixou a efectividade de serviço.

O TCOR SGE RES (15695268) António Gomes de Almeida, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 31 de Dezembro de 2007.

O TCOR QTS RES (15882869) Álvaro Antero Pimentel Urze Pires, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no MusMil, a partir de 14 de Abril de 2008.

O TCOR INF RES (05969685) António Manuel dos Reis Marques, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de Janeiro de 2008.

O TCOR SGE RES (14080774) Jorge Manuel Marques Pereira, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de Janeiro de 2008.

O TCOR SGE RES (01433676) José Faustino Esteves Fernandes, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de Janeiro de 2008.

O TCOR SGE RES (61372874) José Henrique Neto Pires, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de Janeiro de 2008.

O TCOR TMANTM RES (15958572) Vítor Manuel Monteiro Job, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de Janeiro de 2008.

O TCOR INF RES (14054383) Carlos Manuel Antunes Gomes, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

O MAJ QTS RES (07966668) Manuel Lino Pereira de Carvalho, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 31 de Dezembro de 2007.

O MAJ QTS RES (04825364) Carlos de Sá, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 31 de Dezembro de 2007.

O MAJ SGE RES (14625673) Manuel Teixeira de Azevedo, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 31 de Dezembro de 2007.

O MAJ SGE RES (05550076) Américo de Jesus Matias Gonçalves, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

O MAJ SGE RES (10977875) Joaquim José Matroca Balsinhas, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de Janeiro de 2008.

O CAP TMANMAT RES (11400680) Adelino Manuel Ribeiro Marques, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de Janeiro de 2008.

O SAJ INF RES (09189982) Jorge Luís Pinto, em 31 de Dezembro de 2007 passou a prestar serviço efectivo, no EPM, em 21 de Abril de 2008, foi transferido para o RI14, continuando a prestar serviço efectivo, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º conjugado com o n.º 5 do art. 121.º do EMFAR.

O SAJ INF RES (06355883) João Henriques Mateus Dias, em 31 de Dezembro de 2007 passou a prestar serviço efectivo, na UALE, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º conjugado com o n.º 5 do art. 121.º do EMFAR.

O 1SAR AMAN RES (07673072) José Carlos da Costa, passou a prestar serviço efectivo, na UnAp/ZMM, em 18 de Maio de 2008, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º conjugado com o n.º 5 do art. 121.º do EMFAR.

VII — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 10, 2.ª Série, de 31 de Outubro de 2007, Pág. 664, referente ao TEN INF João Paulo Vilar do Souto, onde se lê “09438897”, deve ler-se “15816900”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 12, 2.ª Série, de 31 de Dezembro de 2007, Pág. 839, referente ao ingresso no quadro do SCH CAV QQESP (11601481) José Manuel Marques Amado, onde se lê “ocupando a vaga deixada pelo SMOR AM (18928982) João Fernandes Mexia Machado, promovido ao posto imediato.”, deve ler-se “ocupando a vaga deixada pelo SCH AM (18928982) João Fernandes Mexia Machado, que foi promovido ao posto imediato.”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 1, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2008, Pág. 17 e 18, no despacho de 26 de Novembro de 2007, relativamente aos militares a seguir mencionados, onde se lê “Medalha de Cobre” deve ler-se “Medalha de Prata”.

CAB INF GNR (1860445) Adelino dos Santos Serafim;
CAB INF GNR (1890009) Carlos Manuel Viegas do Nascimento;
SOLD INF GNR (1890036) João Manuel Justino;
SOLD INF GNR (1890127) António da Costa Martins;
SOLD INF GNR (1890151) Carlos Alberto Carvalho Pereira;
SOLD INF GNR (1890157) António José Loureiro da Silva;
SOLD INF GNR (1890170) José Carlos Sanches de Abreu;
SOLD INF GNR (1890205) Américo Castelo Cabrito;
SOLD INF GNR (1890217) António Manuel de Oliveira e Silva;
SOLD INF GNR (1890237) José Freire Alves;
SOLD ING GNR (1890242) Carlos José Aires Marta.

Que fique sem efeito o publicado na OE, n.º 3, 2.ª Série, de 31 de Março de 2008, Pág. 180 e 215, referente ao SMOR INF (17624577) João de Brito Pires Louro.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 3, 2.ª Série, de 31 de Março de 2008, Pág. 191, referente ao 1SAR AM GNR (1920610) Rogério Joaquim Picante Arraiolos, onde se lê “Arroilos”, deve ler-se “Arraiolos”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 4, 2.ª Série, de 30 de Abril de 2008, Pág. 374 e 375:

Onde se lê “(07406967) Orlando António Simões”, deve ler-se “(07406967) Orlando António Samões”;

Onde se lê “(01839874) José Ribeiro da Silva, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CTOE, em 1 de Março de 2008”, deve ler-se “(01839874) José Ribeiro da Silva, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, na ESSM de 16 de Outubro de 2007 a 27 de Fevereiro de 2008 e no CTOE de 28 de Fevereiro de 2008 a 29 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual deixou a efectividade de serviço”;

Onde se lê “(02657275) José da Silva Ramos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DJD, em 1 de Março de 2008”, deve ler-se “(02657275) José da Silva Ramos, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, de 17 de Outubro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008, na DJD, data a partir da qual deixou a efectividade de serviço”;

Onde se lê “(04000975) Arménio Coelho da Silva, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DARH, em 1 de Março de 2008”, deve ler-se “(04000975) Arménio Coelho da Silva, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, de 26 de Outubro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008, na DARH, data a partir da qual deixou a efectividade de serviço”;

Onde se lê “(03730576) José Manuel Fernandes Costa, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DCSI, em 1 de Janeiro de 2008”, deve ler-se “(03730576) José Manuel Fernandes Costa, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, de 22 de Agosto de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, na DCSI, data a partir da qual deixou a efectividade de serviço”;

Onde se lê “(10708377) António Manuel Martins, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no MusMil BRAGANÇA, a partir de 31 de Agosto de 2007”, deve ler-se “(10708377) António Manuel Martins, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no MusMil BRAGANÇA, a partir de 30 de Agosto de 2007”;

Onde se lê “(13440177) Armando José Ribeiro Costa, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no HMR1, a partir de 1 de Setembro de 2007”, deve ler-se “(13440177) Armando José Ribeiro Costa, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no HMR1, a partir de 31 de Agosto de 2007”;

Onde se lê “(04257778) José Luís Moreira Ferreira, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DIE, em 1 de Março de 2008”, deve ler-se “(04257778) José Luís Moreira Ferreira, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, de 2 de Outubro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008, na DIE, data a partir da qual deixou a efectividade de serviço”.

VIII — OBITUÁRIO

2003

Novembro, 29 — 2SAR ENG (52228911) Francisco F. de Oliveira, da SecApoio/RRRD.

2007

Maio, 23 — SAJ INF (18996373) José Adelino dos Santos Costa, da DSP;
Agosto, 28 — SAJ INF (50659711) Manuel Afonso Afonso, da DSP.

2008

Janeiro, 31 — 1SAR MAT (50476511) Joaquim Vicente Dias de Oliveira, da DSP;
Fevereiro, 16 — CAP SGE (50975411) César Augusto P. Bento, da SecApoio/RRRD;
Março, 14 — SCH INF (51062611) Manuel Alves, da SecApoio/RRRD;
Abril, 1 — CAP TEDT (11049591) Fernando Manuel de Matos Marques, da SecApoio/RRRD;
Abril, 11 — CAP TM (50674111) António Sanches Vinagre, da DSP;
Abril, 16 — 1SAR INF (50564311) Antero Augusto Teixeira, da SecApoio/RRRD;
Abril, 17 — SAJ DFA (51054511) Armindo Coito Almeida, da DSP;
Abril, 21 — SAJ INF (50166811) Agostinho Martins, da SecApoio/RRRD;
Abril, 22 — 1SAR SGE (52730711) Sidónio Sales Sardinha, da SecApoio/RRRD;
Abril, 26 — SAJ MAT (51012911) Hélder Mendonça Lopes, da SecApoio/RRRD;
Abril, 27 — SAJ INF (62141758) Augusto de Almeida Santos, da DSP;

Abril, 30 — CAP SGE (51057011) Francisco dos Santos, da DSP;
Abril, 30 — 1SAR SGE (50141411) Augusto Guerreiro Ricardo, da SecApoio/RRRD;
Maio, 1 — SCH SGE (51113111) José António Barradas, da SecApoio/RRRD;
Maio, 1 — 1SAR AMAN (14273479) Amilcar José Teixeira da Silva Santos;
Maio, 3 — SAJ CAV (51717211) Ângelo Pereira Candeias, da DSP;
Maio, 5 — SAJ SGE (52689711) António Correia de Mendonça, da UnAp/Cmd/ZMA;
Maio, 5 — 1SAR ART (51303811) Francisco de Almeida Costa, da SecApoio/RRRD;
Maio, 10 — COR ART (51368111) Sigfredo Ventura Costa Campos, da DSP;
Maio, 10 — SMOR MED (50147611) Valdemar da Silva Guerra, da SecApoio/RRRD;
Maio, 13 — MGEN CAV (51126611) Júlio Augusto P. Carvalho Simões, da DSP;
Maio, 20 — SAJ AM (50538911) José Manuel Ferreira Pratas, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2008

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, a TEN RC (04644895) **Fátima Jesus Neto Mira**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TEN RC (16135196) **Cristiano Navalho dos Santos**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, a 1SAR RC (09046395) **Cláudia Maria Pedroso Vilaça**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR RC (15625594) **Marco Paulo Lopes Oliveira**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, a 1SAR RC (37282591) **Helena Maria da Silva Oliveira**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, a CADJ RC (15167498) **Denise Alexandra dos Santos Silva**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CADJ RC (07281897) **Nuno Miguel da Piedade Alves Rato**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1CAB RC (00033796) **Marcos José Pereira da Silva**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, a 1CAB RC (08000197) **Catarina Alexandra da Silva Rebelo**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1CAB RC (08933800) **Rui Vasco Brás Lopes Farinha**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 2CAB RC (01643198) **Nuno Filipe Silva Ribeiro**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 2CAB RC (15320301) **Carlos Manuel Pereira Neiva**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SOLD RC (13073202) **Adriano Joaquim Nunes Moreira**.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TEN RC (02622596) Paulo Sérgio Rodrigues da Silva;
2SAR RC (10938400) António Pedro Baltazar Baltazar;
CADJ RC (12148400) Rui Filipe Moreira Salgado Martins;
CADJ RC (04336698) Nuno Alexandre Sousa Cabral;
1CAB RC (02660099) Marco Paulo Ferreira dos Santos;
1CAB RC (03081600) Henrique da Silva Costa;
1CAB RC (04679799) Bruno Daniel Afonso Pereira;
SOLD RC (19003096) Altino Simão Costa Sá;
SOLD RC (18589297) Paulo César Lima Melo;
SOLD RC (17327398) Dário Roberto Medeiros Reis;
SOLD RC (30150793) Roberto Carlos Cabral Freitas;
SOLD RC (19029497) Paulo Sérgio Sousa;
SOLD RC (12065897) Márcio António Botelho da Costa;
SOLD RC (14168598) João José Machado Moura;
SOLD RC (19127000) Sérgio Miguel Lopes Ferreira;
SOLD RC (12306098) Rui Manuel Teixeira Poinho.

(Por despacho de 09 de Abril de 2008)

1SAR RC (08835301) Nelson Eduardo Lomba Fernandes;
2CAB RC (07927601) Alexandra Cristina Pereira Gonçalves;
2CAB RC (10984199) Milton Fabiano Pinto Lopes;
SOLD RC (01698295) Maria Luísa de Sousa Freitas.

(Por despacho de 10 de Abril de 2008)

TEN RC (11714399) João Frederico Simões Taliscas;
TEN RC (01249099) Maria José Pinto Teixeira;
FUR RC (12629599) Gabriel Cruz Cardoso;
CADJ RC (16873898) Hélder Miguel Rodrigues Batista;
CADJ RC (07810599) Ana Lúcia Dias Teixeira;
CADJ RC (05833099) Andreia da Conceição Fernandes Pinto;
1CAB RC (01419399) Pedro Manuel Cruz Sousa Cachola;
1CAB RC (12026301) Vasco Alexandre Teixeira Brites;
1CAB RC (17948900) Rolando Jorge Pimenta Soares;
1CAB RC (08693799) Nuno Ricardo Pacheco Ferraz;
1CAB RC (14858998) Carlos Daniel da Silva Faria;
1CAB RC (03169800) Samuel Dinis Nobre Francisco;
1CAB RC (19688596) Rui Miguel dos Santos Gregório;
1CAB RC (12565899) Rui Manuel Sobreira Botas;
1CAB RC (08280999) Henrique José Martins;
1CAB RC (12304198) Pedro Joaquim Cabral Pinto;
SOLD RC (03674398) Rodolfo Henriques Lemos Frescata;
SOLD RC (15499300) Vera Filipe S. Rodrigues Fernandes;
SOLD RC (10105698) Ruben Manuel da Silva Faria;
SOLD RC (18881000) Paulo Alexandre Pereira Medeiros;
SOLD RC (18601801) Vítor Manuel Salazar Azevedo;
SOLD RC (00356498) Amadeu Caldas Coelho.

(Por despacho de 14 de Abril de 2008)

TEN RC (11359999) Céline Luísa Parra Martins;
TEN RC (02698697) António Vilaverde de Barros;
TEN RC (09071799) Miguel Renato Azambujo Fernandes;
TEN RC (00966797) Rui Filipe Barreira Mimoso;
1SAR RC (13886296) Filipe José de Almeida Rodrigues;
2SAR RC (10955198) Ricardo Miguel Subtil Paulino;
CADJ RC (19900895) Isaac Fernandes da Rocha Lima.

(Por despacho de 28 de Abril de 2008)

Por despacho de 16 de Abril de 2008, do General Chefe de Estado-Maior do Exército, foram anulados os despachos, de concessão da medalha de cobre de comportamento exemplar, referentes aos seguintes militares:

CADJ RC (18111997) António José da Costa Ferreira.

(Publicado na O.E. 3ª Série, n.º 6 de 30 de Junho de 2007)

2CAB RC (16736799) Telma Maria Roque Martins.

(Publicado na O.E. 3ª Série, n.º 7 de 31 de Julho de 2007)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1SAR RC (04934500) Nuno Miguel Alturas Serra, “Kosovo 2007”;
1SAR RC (14452698) Ana Maria Ferreira dos Santos Martins, “Kosovo 2007”;
2SAR RC (12227500) Sílvia Cardoso Bento, “Kosovo 2007”;
CADJ RC (12420997) Humberto Serrasqueiro Pires Martinho, “Kosovo2007”;
CADJ RC (10343896) António Manuel Vaz Guerra, “Kosovo 2007”;
CADJ RC (02964998) Edgar Manuel Ferreira Antunes, “Kosovo 2007”;
1CAB RC (08173397) Norberto Bonifácio Ribeiro Moreira, “Kosovo 2007”;
1CAB RC (14311901) Ricardo Jorge Ferreira Xavier, “Kosovo 2007”;
1CAB RC (15886397) Pedro Luís Santos Martins Salgueiro, “Kosovo 2007”;
1CAB RC (02328599) Leandro Miguel de Oliveira Pereira, “Kosovo 2007”;
1CAB RC (19591201) Bruno Filipe Cabral Moniz, “Kosovo 2007”;
1CAB RC (05676900) Sónia Cristina Alves Rodrigues, “Kosovo 2007”;
1CAB RC (07727997) Nuno Miguel Alves de Carvalho, “Kosovo 2007”;
1CAB RC (19238500) Alexandre Fernandes Gonçalves, “Bósnia 2006-07”;
2CAB RC (17671400) Nuno Filipe da Silva Martins, “Kosovo 2007”;
2CAB RC (05979300) Bruno Manuel Pinto Costa, “Bósnia 2003”;
SOLD RC (00945900) Filipe Ruben Ferreira Sousa, “Timor 2003-04”;
SOLD RC (17862101) Bruno Filipe Simões Vicente, “Kosovo 2005-06”.

(Por despacho de 27 de Março de 2008)

CADJ RC (12734098) Sérgio Fernando Silva Duarte, “Timor 2001”;
CADJ RC (07281897) Nuno Miguel Piedade Alves Rato, “Bósnia 2004-05”;
1CAB RC (18302100) Fábio Jorge Andrade Fonseca, “Bósnia 2004-05”;
1CAB RC (15430998) Tiago Henrique Oliveira Rebelo Máximo, “Bósnia 2000-01”;
1CAB RC (08790298) Paulo Jorge dos Santos Antunes, “Bósnia 2004-05”;
1CAB RC (08532201) Carlos Ruben Borges Andrade, “Kosovo 2005”;

1CAB RC (12945598) Luís Alexandre Rosa São Pedro, “Timor 2001-02”;
1CAB RC (06796098) Hélder Ricardo Coelho Rosado, “Bósnia 2001-02”;
2CAB RC (01643198) Nuno Filipe da Silva Ribeiro, “Líbano 2006-07”;
2CAB RC (07144399) Pedro David Ferreira de Almeida, “Líbano 2006-07”;
SOLD RC (04835802) António Fulgêncio Quinzico, “Kosovo 2005-06”;
SOLD RC (05661801) Pascal Guy Mendes Chassagnoux, “Kosovo 2005-06”.

(Por despacho de 07 de Abril de 2008)

CADJ RC (00322996) Ricardo da Costa Gilberto, “ Afeganistão 2006-07”;
2CAB RC (02508298) José Manuel Gomes dos Reis, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (01814104) Luís Carlos Rodrigues Amaral, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (01603103) Filomena Maria Domingos Tomás, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (01502903) Carlos Filipe Ferreira dos Santos, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (19598904) David da Silva Sousa, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (19334105) Rui Jorge Silva Florêncio, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (03305703) Mário André Nunes de Castro, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (03300602) Ana Rita Estrela Barbosa, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (03307604) Hugo Miguel Gonçalves Faria, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (03240403) Nelson Soares dos Santos, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (03234803) Emanuel José Lourenço Nogueira, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (01835498) Isabel Maria Mendes Antunes Jorge, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (19795902) Carlos Daniel Silva Gonçalves, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (02040304) António José Roque Bento, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (11426400) Nuno David Carvalho da Rocha, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (11932604) Eduardo Machado Gonçalves, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (12185302) Bruno Miguel de Jesus Mendes, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (00088100) Patrícia Isabel da Silva Duarte, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (00231900) Sónia Alexandra Almeida Figueiredo, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (00847002) Cláudio Catarino Marques, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (00590001) Carlos Manuel Rodrigues Fernandes, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (00604103) Carla Cristina Alves Macedo, “Kosovo 2007”.

(Por despacho de 10 de Abril de 2008)

EX-1CAB (07460573) António de Almeida Carvalho, “Moçambique 1974”;
EX-1CAB (01427867) Ilídio Nunes, “Angola 1967-69”;
EX-2CAB (00302258) João Craveiro Leitão, “Angola 1961-63”;
EX-SOLD (00051262) Manuel de Jesus Mimoso, “Angola 1963-65”;
EX-SOLD (02177763) Humberto Massano Leitão, “Guiné 1963-65”;
EX-SOLD (00178363) João Pinheiro, “Angola 1963-65”;
EX-SOLD (00311753) José Biscaia Fernandes, “Índia 1954-55”.

(Por despacho de 16 de Abril de 2008)

EX-FUR (08477066) Jorge Vítor Ribeiro Mena, “Guiné 1968-70”;
EX-SOLD (00279868) Idalino Viegas Gonçalves, “Guiné 1969-70”.

(Por despacho de 22 de Abril de 2008)

EX-1CAB (18484070) José Cardoso, “Guiné 1971-73”.

(Por despacho de 06 de Maio de 2008)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1CAB RC (14355898) Hugo Ricardo da Silva Oliveira, “Timor 2002-03”.

(Por despacho de 24 de Janeiro de 2008)

1SAR RC (02384699) Luís Filipe Santos Costa, “Kosovo 2007”;
1SAR RC (11642994) António Carlos Rodrigues Almeida, “Kosovo 2007”;
2SAR RC (16775600) João António Penetra Dias, “Kosovo 2007”;
2SAR RC (01269101) Tânia Cristina dos Santos Ferreira, “Kosovo 2007”;
2SAR RC (02429700) António José Fernandes Machado, “Kosovo 2007”;
CADJ RC (08904797) Fernando Manuel Pedreiro da Silva, “Kosovo 2007”;
CADJ RC (06783499) Bruno Miguel Carvalho da Silva, “Kosovo 2007”;
2CAB RC (11764497) Sandro Manuel Mofreita Prioste, “Kosovo 2007”;
2CAB RC (07699500) Sérgio Roberto Soares Oliveira, “Kosovo 2007”;
SOLD RC (01417801) Pedro Miguel Graça Pinto, “Timor 2003”.

(Por despacho de 27 de Março de 2008)

1CAB RC (15430998) Tiago Henrique Oliveira Rebelo Máximo, “Bósnia 2002”;
1CAB RC (10467795) José Gomes Lopes das Neves, “Bósnia 2006”.

(Por despacho de 07 de Abril de 2008)

2CAB RC (11693900) Cláudio César Martins Estrela, “Kosovo 2007”.

(Por despacho de 10 de Abril de 2008)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 21 de Novembro de 2007, foram autorizados os militares indicados, a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da EUFOR

2SAR RC (16994196) – Maria do Rosário Abreu Alves.

Medalha da NATO

TEN RC (06336099) Carla Alexandra Oliveira Faustino;
CADJ RC (07450397) Belinda Varão Rodrigues Ramalho;
CADJ RC (10369898) Carlos António Cardoso Santos;
CADJ RC (08904797) Fernando Manuel Pedreiro da Silva;
SOLD RC (04272801) Bruno Daniel da Costa Alves;
SOLD RC (09670999) Tiago Alexandre Ribeiro Coelho.

Medalha da UNTAET

SOLD RC (02832595) João António Neves.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por portaria do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação do GEN CEME, são promovidos ao posto de **tenente**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os alferes a seguir mencionados:

ALF RC (06595594) Inês Trindade dos Santos Lopes, desde 24Nov07;
ALF RC (08862795) Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes, desde 24Nov07;
ALF RC (19734297) Susana Faria Correia, desde 24Nov07.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2007)

ALF RC (11168294) Ilídio José Ribeiro dos Santos, desde 24Nov07;
ALF RC (15746094) Maria Otilia Gregório Rosa, desde 24Nov07.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 2008)

ALF RC (04644895) Fátima Jesus Neto Mira, desde 24Nov07;
ALF RC (03604496) Filipa Delgado dos Reis Valério, desde 24Nov07;
ALF RC (01163698) Célia Pereira da Costa, desde 24Nov07.

(Por portaria de 07 de Fevereiro de 2008)

ALF RC (18550197) Miguel Nuno Soares Semblano Pinheiro, desde 29Dec07;
ALF RC (05387702) Bruno Rafael Martins Nogueira, desde 09Fev08.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2008)

ALF RC (11520702) Bruno Miguel Morais Lage, desde 15Mar08;
ALF RC (01018795) Telma Sofia Martinho Silva Rijo, desde 17Mar08;
ALF RC (13673597) Paulo Jorge da Silva Lopes Branco, desde 17Mar08;
ALF RC (17127097) Bruno Augusto Pereira Gabriel, desde 17Mar08.

(Por portaria de 25 de Março de 2008)

Por portaria do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação do GEN CEME, são promovidos ao posto de **alferes**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde data que a cada um se indica, os aspirantes a oficial a seguir mencionados:

ASP RC (15959797) Erica Silva Coelho, desde 30Out07;
ASP RC (01632698) Mariana Morais Présia de Paiva, desde 30Out07;
ASP RC (04606798) Iolanda Gisela Conde Fernandes, desde 30Out07;
ASP RC (05785998) Ana Rita Nogueira Gomes Morais Borges, desde 30Out07;
ASP RC (03136299) Cláudia Sofia da Silva Fidalgo, desde 30Out07.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 2008)

ASP RC (16603396) Hélio Marcos Abelha Arraial António, desde 30Out07;

ASP RC (17143297) Peter Manuel Kronenberg, desde 30Out07;

ASP RC (12625898) Paulo César Rodrigues Felício, desde 30Out07.

(Por portaria de 07 de Fevereiro de 2008)

ASP RC (14112298) Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro, desde 30Out07;

ASP RC (05669299) Célia Liana de Oliveira Mendes, desde 30Out07.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2008)

ASP RC (11456996) Nuno Eduardo da Cruz Miguel, desde 19Mar08;

ASP RC (13185596) Pedro Francisco R. Nunes de Azevedo, desde 19Mar08;

ASP RC (04380597) Ana Rita Gomes da Cruz Rodrigues Cabral, desde 19Mar08;

ASP RC (04773999) Paulo Alexandre Pereira Henriques, desde 19Mar08.

(Por portaria de 25 de Março de 2008)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de **primeiro-sargento**, nos termos do despacho do General CEME de 08 de Abril de 2005, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC (06517601) Liliana de Almeida Fonseca, desde 17Dec07;

2SAR RC (17909199) David António Gonçalves Ramos, desde 19Abr08;

2SAR RC (03827502) Ana Catarina M. dos Santos Conceição, desde 21Abr08;

2SAR RC (04531602) Joana Marisa Pereira Maciel, desde 21Abr08.

(Por despacho de 08 de Maio de 2008)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de **segundo-sargento**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC (19952902) Saúl Faria Santos, desde 08Mar08.

(Por despacho de 26 de Maio de 2008)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de **furriel**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC (13678902) Jimmy Ferreira Henriques, desde 19Mar08;

2FUR RC (04603404) Miguel da Silva Resende, desde 19Mar08;

2FUR RC (08250504) José Filipe da Silva Reis, desde 19Mar08;

2FUR RC (10514104) Bruno Daniel Moreira Magano, desde 19Mar08;
2FUR RC (11562104) Sandra Cristina Nogueira Castro, desde 19Mar08;
2FUR RC (17635005) José Francisco Silva Rodrigues, desde 19Mar08.

(Por despacho de 06 de Maio de 2008)

2FUR RC (09009302) Amândio Joaquim Baptista Pacheco, desde 19Mar08;
2FUR RC (04071303) Jonathan José Fortuna, desde 19Mar08;
2FUR RC (03962204) Nelson Filipe Magalhães da Silva, desde 19Mar08;
2FUR RC (10151304) José Carlos Vieira Carujo, desde 19Mar08;
2FUR RC (11134804) Christophe Perdigão Dionisio, desde 19Mar08;
2FUR RC (16849405) Paulo Jorge Maia Dias, desde 19Mar08.

(Por despacho de 07 de Maio de 2008)

2FUR RC (07241102) Ivo Cardoso Aguiar, desde 19Mar08;
2FUR RC (16439202) Joaquim André Henriques Franco, desde 19Mar08;
2FUR RC (00904603) Raquel Bianca da Silva Morgado, desde 19Mar08;
2FUR RC (19207605) Sancho Samuel Silva Tavares, desde 19Mar08.

(Por despacho de 13 de Maio de 2008)

2FUR RC (06060202) Nelson de Jesus H. de Carvalho Ramos, desde 19Mar08;
2FUR RC (11799403) Pedro Miguel do Curral Reduto, desde 19Mar08;
2FUR RC (08692904) João Carlos da Costa Rafael, desde 19Mar08;
2FUR RC (18981304) Lídio Mendonça da Costa Miguel, desde 19Mar08.

(Por despacho de 27 de Maio de 2008)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de **cabo-adjunto**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

1CAB RC (09462902) Filipe Miguel Vicente Dias, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (12579202) Fernando Alexandre Santos Lopes, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (12495402) Domingos Marco Trogano Dias, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (19466502) Carlos Manuel Gonçalves Rocha, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (04614601) Hermínio José Morais Monteiro, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (16583402) João Miguel Roque Antunes, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (14741302) Joaquim Manuel Vaz Viana, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (11716401) Paulo Manuel Barbosa Santos, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (14967102) Pedro Miguel de Oliveira, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (09613802) Pedro Miguel Mendes Ferraz, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (03970701) Ricardo Fernando de Jesus Alexandre Simões, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (17102002) Ricardo Manuel Moreira Rodrigues, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (02911998) Rui Manuel Martins Ferraz, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (06819802) Tiago Bertino Coelho Monteiro, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (11863502) Tiago Manuel Marques Leite, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (15238297) Abel Lopes Cardoso, do CTOE, desde 06Abr08;

1CAB RC (05660599) Aldo Henrique Nogueira Borges, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (17539502) António Albino Lopes da Mota, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (09143402) Bruno Filipe Tártaro Dias Araújo, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (08292097) Bruno Manuel da Silva Henriques, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (06220701) Bruno Miguel Barata Carreiros, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (06556102) Bruno Miguel Francisco, do CTOE, desde 06Abr08;
1CAB RC (15928698) Luís Manuel Guilherme dos Santos, do CISM, desde 03Mai08;
1CAB RC (16748696) Filipe Manuel Rocha Vilaça, do RI10, desde 30Ago07;
1CAB RC (13321897) Joel Carlos Silva Marques, do RI14, desde 04Mai08;
1CAB RC (11785300) João Filipe Fernandes Rodrigues, do RI14, desde 03Mai08;
1CAB RC (06585597) Paulo Jorge Marques César, do RI14, desde 03Mai08;
1CAB RC (16678700) Bruno José dos Santos Correia Almeida, do RI14, desde 04Mai08;
1CAB RC (19092001) Cláudio Bruno Pereira Gomes, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (14785196) Norbertino Augusto Oliveira de Andrade, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (08870098) Lizuarte Amaral da Rosa, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (06354394) Duarte Nuno de Meneses Paim de Burges, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (06238399) Bruno Filipe de Azevedo Salvador, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (12018001) Lénio Espinola Flores, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (02985697) Ricardo Miguel Teixeira de Sousa, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (04383097) André Filipe Gonçalves Viveiros, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (13371597) Paula Cristina Furtado Pereira, do RG1, desde 03Mai08;
1CAB RC (19348699) Fernando Jorge Semedo Varela, do RL2, desde 03Mai08;
1CAB RC (05609501) Eduardo Filipe Borges Martins, da UnAp AMAS, desde 03Mai08;
1CAB RC (05187602) João Milton Lourenço Lopes Martins, da UnAp AMAS, desde 03Mai08;
1CAB RC (19245300) José Manuel Dolores Jacinto, da UnAp/CID, desde 03Mai08;
1CAB RC (00538300) Luís Filipe da Silva Barry, da UnAp/CID, desde 01Set07;
1CAB RC (06506200) Nuno Manuel Praxedes Martins, da UnAp/CID, desde 03Mai08;
1CAB RC (01937099) Bruno Miguel Brissos Baião, da UnAp/CID, desde 03Mai08;
1CAB RC (06323700) Paulo Alexandre Vital Dias, da UnAp/CID, desde 03Mai08.

(Por despacho de 12 de Maio de 2008)

III — PENSÕES

Em conformidade com o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro – Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data que se indica, passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

Desde 01 de Março de 2008:

2SAR (06073165) Orlando Eduardo S. Terra Seca, €137,67;
1CAB (09486563) Valdemar Barbosa Ferreira, €1.039,76;
1CAB (01356564) João Manuel Arvana Santos, €1.075,88;
1CAB (60351967) António Neves Mendes, €193,26;
1CAB (13794172) José Ferreira Lopes, €188,55;
SOLD (11033268) Aníbal Conceição Brandão, €1.011,91;
SOLD (63-AG-3069) José Maria Dias Freitas, €1.091,48;

SOLD (12113270) Vítor Manuel Lopes Melo, €1.041,67;
SOLD (38631060) António Gonçalves Silva, €324,72;
SOLD (01664663) Ilídio Pereira Barros, €345,11;
SOLD (05874565) José Santos Lourenço, €353,05;
SOLD (08848065) José Carlos Jesus Pimenta, €353,05;
SOLD (00320368) Manuel Gameiro Lopes, €353,05;
SOLD (11404268) José Fernando Nunes, €353,05;
SOLD (368/69) Manuel Mamadu Candé, €188,55;
SOLD (24364293) João Ivaniel Assis P. Pais Cunha, €196,53;
SOLD (11293098) Ricardo Jorge Garcia Fernandes, €193,26;
SOLD (00302688) João Manuel Gomes Carvalho, €318,29.

(D.R. II Série, n.º 27 de 07 de Fevereiro de 2008)

Desde 01 de Abril de 2008:

2SAR (35236559) José Lúcio Correia, €353,05;
FUR (06405069) Porfírio Oliveira Lamas, €336,69;
1CAB (09151465) Américo Maria Zeferino, €1.033,52;
1CAB (00620063) Abílio Silva Filipe, €181,56;
1CAB (14929671) José Jaime Lucas, €193,26;
1CAB (05645963) José Marques Almeida, €188,55;
1CAB (07288867) Manuel Fernandes Figueiredo, €353,05;
1CAB (71036366) Manuel Zalamba Chissico, €196,53;
1CAB (09111570) Ramiro Martins Rocha, €336,69;
1CAB (00045471) Casimiro Correia Silva, €346,30;
SOLD (03543964) Emídio Alves Silva, €1.053,89;
SOLD (02035267) José Nobre Botão, €1.033,52;
SOLD (42036160) Júlio Ferreira Silva Pereira, €1.033,52;
SOLD (03831464) António Simões Fernandes, €196,53;
SOLD (82269073) Chernobaldé, €336,69;
SOLD (02966866) Domingos Correia Costa Silva, €200,99;
SOLD (19266668) Fernando Luís P. Figueiredo, €353,05;
SOLD (06678764) Francisco Coelho Mendanha, €200,99;
SOLD (09294266) Gualdino António, €345,11;
SOLD (08797264) Herculano Piedade Santos, €353,05;
SOLD (08532871) João Dias Pereira, €353,05;
SOLD (07351367) Joaquim Manuel S. Claudino, €353,05;
SOLD (14770170) Jorge Luís C. Cavaleiro, €200,99;
SOLD (70885369) Rufino Marrupo, €214,11;
SOLD (02364768) Rui Piedade Ferreira Nunes, €353,05;
SOLD (73860372) Zefanias Adelino Chauque, €196,53.

(D.R. II Série, n.º 48 de 07 de Março de 2008)

Desde 01 de Maio de 2008:

SOLD (1962-L-2111) Albano Gonçalves Silva, €336,69;
SOLD (06482372) Alziro Vieira Freitas, €193,26;
SOLD (03229666) António Alves Leite, €353,05.

(D.R. II Série, n.º 68 de 07 de Abril de 2008)

IV — RECTIFICAÇÕES

Que fique nulo e sem efeito o publicado na OE n.º 3, de 31 de Março de 2008, 3.ª Série, Pag.31, referente à atribuição da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, relativamente aos seguintes militares:

CADJ RC (06250996) Ernesto Silva Duarte, “Bósnia 2003”;
CADJ RC (11324696) Nelson Joaquim Esteves de Sousa, “Timor 2000-01”;
CADJ RC (02782496) Vitor Alfredo L. Campos Grande, “Kosovo 1999-2000”;
1CAB RC (03062799) Paulo Miguel Seixo Lima, “Kosovo 2006-07”;
1CAB RC (03067798) António Miguel dos Santos V. Quaresma, “Timor 2002-03”;
1CAB RC (02432802) Jorge Humberto Gonçalves Guedes, “Kosovo 2006-07”;
1CAB RC (02573798) José Carlos Azevedo Carvalho, “Timor 2000-01”;
2CAB RC (02759801) Pedro Miguel Vidal Ferreira, “Timor 2003-04”;
2CAB RC (16188799) Ivo Manuel G. Fernandes Marques, “Timor 2002-03”;
2CAB RC (18053998) Paulo César Maia da Cunha, “Timor 2002-03”;
EX - 1CAB (13883371) António Teixeira Lourenço, “Moçambique 1972-74”;
EX - SOLD (06127165) Manuel Silva Costa, “Moçambique 1966-69”;
EX - SOLD (08389567) Teodósio Manuel Carapinha Gomes, “Angola 1968-71”;
SOLD RC (06246803) Filipe Alexandre Girão L. Vieira, “Kosovo 2006-07”;
SOLD RC (05792500) Sérgio Fernando Jesus Silva Rocha, “Kosovo 2006-07”;
SOLD RC (05724496) Domingos de Almeida Pereira, “Timor 2000-01”;
SOLD RC (17439602) Jorge Miguel Alves Esteves, “Kosovo 2006-07”;
SOLD RC (06979598) Filipe da Fonte Gonçalves Torre, “Timor 2002-03”;
SOLD RC (02970004) Joaquim Manuel Oliveira Lopes, “Kosovo 2006-07”;
SOLD RC (03348801) Filipe José Pereira Gramacho, “Bósnia 2006-07”;
SOLD RC (03089201) Márcio Manuel Ferreira Faria, “Kosovo 2006-07”;
SOLD RC (03859102) André Luís Areal Oliveira, “Kosovo 2006-07”;
SOLD RC (03992901) Manuel Barreiro Fernandes, “Kosovo 2006”;
SOLD RC (04524699) Luís Miguel Pereira do Couto, “Kosovo 2005-06”;
SOLD RC (02569998) José António de Freitas Moinheiro, “Kosovo 2005-06”;
SOLD RC (02496300) Israel Jesus Martins Escaldante, “Kosovo 2005-06”;
SOLD RC (02449898) Hélder António Oliveira Nunes, “Timor 2002-03”.

V — OBITUÁRIO

2003

Setembro, 25 — 2SAR (07679165) José Manuel Rodrigues Casqueiro, da DSP.

2004

Fevereiro, 04 — SOLD (02077266) Carlos Alberto Pereira de Castro, da UnAp/Cmd Pess.

2006

Março, 17 — SOLD (12492789) Carlos Alberto Gomes Roxo, da UnAp/Cmd Pess;

Maio, 12 — 2SAR (02424466) José João Duarte António, da DSP;

Maio, 24 — SOLD (10817972) Agostinho José Marques Vicente, da DSP;

Junho, 06 — SOLD (04803573) Alfredo Escumalha Monteiro, da DSP;

Setembro, 07 — SOLD (03104172) António Mário de Amaral, da UnAp/ZMA;
Setembro, 09 — SOLD (09421365) António José de Sousa Cintra, da UnAp/Cmd Pess;
Setembro, 16 — SOLD (01563163) Patrício Leitão Farto, da DSP;
Setembro, 20 — SOLD (18486370) Daniel José Pereira Coelho, da DSP;
Setembro, 24 — SOLD (19244672) Mário Alberto Cruz da Silva, da DSP;
Outubro, 25 — SOLD (09435971) Manuel André Duarte Martins Caetano, da UnAp/Cmd Pess;
Outubro, 31 — SOLD (05236063) Francisco Assunção Marques, da DSP;
Novembro, 11 — 1CAB (38816560) Salvador Martinho Machado, da UnAp/Cmd Pess;
Novembro, 20 — SOLD (36251158) Adriano Soares da Cunha, da UnAp/Cmd Pess;
Novembro, 28 — SOLD (05657667) Martinho Bernardino Duarte, da DSP;
Dezembro, 24 — SOLD (03576969) António Joaquim Pinto Barbosa, da UnAp/Cmd Pess;
Dezembro, 26 — 2SAR (34163160) Vitorino Maria Fernandes, da UnAp/Cmd Pess;
Dezembro, 30 — SOLD (00955664) João da Silva de Freitas Lima, da UnAp/Cmd Pess.

2007

Janeiro, 02 — SOLD (06596066) João Alberto de Sousa Viegas, da UnAp/Cmd Pess;
Janeiro, 07 — SOLD (05409463) Emílio Gomes da Cunha, da DSP;
Janeiro, 10 — SOLD (18573272) Manuel da Silva Rolo, da UnAp/Cmd Pess;
Janeiro, 19 — SOLD (08678366) José Luís Pereira da Costa, da UnAp/Cmd Pess;
Janeiro, 25 — SOLD (16036470) Manuel Domingos Teixeira Freire, da UnAp/Cmd Pess;
Janeiro, 27 — SOLD (19237272) Manuel Braga Pereira, da UnAp/Cmd Pess;
Fevereiro, 04 — SOLD (04188267) José Manuel Agostinho Branco, da DSP;
Fevereiro, 06 — SOLD (41224861) Jorge Fernandes Maia, da UnAp/Cmd Pess;
Fevereiro, 18 — SOLD (39227260) José Manuel Almeida, da UnAp/Cmd Pess;
Fevereiro, 21 — SOLD (18473468) António Maria Gonçalves, da DSP;
Fevereiro, 23 — SOLD (41169049) Acácio Mendes Pereira, da DSP;
Março, 13 — SOLD (00290862) António da Silva Gil Moura, da DSP;
Março, 14 — SOLD (01938171) José Manuel Natividade Silva, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 22 — SOLD (07683466) Joaquim Peraboa Vedonho, da DSP;
Março, 23 — 1CAB (43005562) Albino António Ribeiro Machado de Sousa, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 24 — SOLD (06556671) Luís Manuel de Oliveira Borges, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 25 — SOLD (4958) Manuel da Luz Pires, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 27 — 1CAB (01632264) António Alves Júlio, da DSP;
Abril, 08 — SOLD (06391867) Armando Berto Gil, da DSP;
Abril, 18 — FUR (72411471) Óscar Marcelo Lima, da DSP;
Abril, 22 — SOLD (04604965) Florêncio do Passo Alves, da UnAp/Cmd Pess;
Abril, 24 — SOLD (04121067) António dos Santos, da DSP;
Maio, 07 — SOLD (11861167) João Francisco Amorim, da DSP;
Maio, 08 — SOLD (62-AG-527) Manuel António Madureira, da UnAp/Cmd Pess;
Maio, 16 — SOLD (15102171) José Vitorino Barreiro Pires, da UnAp/Cmd Pess;
Junho, 02 — SOLD (06403367) António Marques de Matos, da DSP;
Junho, 03 — SOLD (60014369) Manuel João Delgado, da DSP;
Junho, 20 — SOLD (05599176) Manuel Maria Teixeira Amaral, da UnAp/Cmd Pess;
Junho, 26 — FUR (00187964) José Luís Albano Penedo, do ArqGEx;
Junho, 29 — SOLD (00040656) Francisco Teixeira da Costa Tavares, da UnAp/Cmd Pess;
Junho, 29 — SOLD (07102565) José João Nunes Ribeiro, da UnAp/ZMM;
Julho, 09 — 1CAB (04854666) António Lopes de Oliveira, da UnAp/Cmd Pess;
Julho, 10 — 1CAB (36914261) Luciano Gomes Ferreira, da UnAp/Cmd Pess;
Agosto, 01 — SOLD (36149761) José de Oliveira Domingues, da UnAp/Cmd Pess;
Agosto, 02 — SOLD (10683374) António Valentim Ferreira Alves, da UnAp/Cmd Pess;

Agosto, 04 — SOLD (02898467) António Augusto de Carvalho, da UnAp/Cmd Pess;
Agosto, 22 — 1CAB (09974266) Manuel Catarino Alves, da DSP;
Agosto, 24 — 1CAB (00767372) Manuel Alexandre Dias da Silva, da DSP;
Setembro, 09 — 1CAB (05808166) Acácio Lopes, da DSP;
Setembro, 14 — 1CAB (09513963) Leonel Augusto Sequeira, da DSP;
Setembro, 28 — 2SAR (17978169) Manuel José Lopes Barcelos, da UnAp/Cmd Pess;
Outubro, 23 — SOLD (08725069) José Ferreira Nobrega, da UnAp/ZMM;
Outubro, 25 — SOLD (06502066) José Tagarra Rodrigues, da DSP;
Novembro, 11 — SOLD (82091662) Iero Sidibé, da DSP;
Novembro, 13 — SOLD (01686663) Joaquim Augusto Maria, da DSP;
Novembro, 22 — SOLD (04357973) José da Silveira Teixeira, da UnAp/Cmd Pess;
Novembro, 24 — SOLD (36195260) Rolando Mendes da Silva, da UnAp/Cmd Pess;
Novembro, 26 — SOLD (03585565) Jaime Pereira Vaz Esteves, da DSP;
Novembro, 28 — SOLD (01657163) Fernando Rodrigues de Jesus Lopes, da ArqGEx;
Dezembro, 03 — 1CAB MIL Sulé Maria Jaló, da Sec DFA/RRRD;
Dezembro, 14 — SOLD (36242153) Manuel Dias Moreira Gomes, da UnAp/Cmd Pess;
Dezembro, 23 — SOLD (02359665) Manuel Coelho Ramalho, da DSP;
Dezembro, 27 — SOLD (04202970) António Luís de Sousa Mateus, da DSP.

2008

Janeiro, 01 — 1CAB (05396570) Manuel Francisco de Medeiros Oliveira, da UnAp/ZMA;
Janeiro, 20 — SOLD (07970171) Fernando de Teixeira de Carvalho, da UnAp/Cmd Pess;
Janeiro, 21 — SOLD (10637871) Manuel Francisco Engenheiro Silva, da UnAp/Cmd Pess;
Fevereiro, 04 — SOLD (09914966) Miguel Pinheiro Cerqueira, da UnAp/Cmd Pess;
Fevereiro, 07 — SOLD (01117869) Eugénio Jacinto Negrier, da DSP;
Fevereiro, 14 — 1CAB (09895265) João Augusto Franco Parreira, da DSP;
Fevereiro, 21 — FUR (01609768) Carlos Manuel Milho Conceição, da DSP;
Fevereiro, 29 — 1CAB (04808769) António Pereira da Silva, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 12 — 1CAB (38126661) Manuel Gomes Ferreira, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 26 — SOLD (01186579) António de Sousa Leal, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 28 — 1CAB (12845370) Armando Escalera da Eira, da UnAp/Cmd Pess;
Abril, 04 — SOLD (16379770) Francisco Marques Alves, da UnAp/Cmd Pess;
Abril, 18 — 1CAB (07821664) Armindo da Costa, da UnAp/Cmd Pess;
Abril, 20 — SOLD (00356754) Alberto Silva Ferreira Coutinho, da UnAp/Cmd Pess.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.